

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266/2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS (FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, CONTRACEPTIVOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, MEDICAMENTOS TÓPICOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES, PENSO, ITENS HOSPITALARES, AMBULATORIAL E DE EXAMES ESPECÍFICOS, PERFUROCORTANTE, SANITIZANTES HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – BA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 8.250.410,86 (Oito milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

DATA, HORARIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 22/08/2025

HORÁRIO: 09:05MIN (horário de Brasília);

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Id do Processo: 409290

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO.....	4
2.	DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	4
3.	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
4.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	13
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	19
8.	DOS RECURSOS.....	28
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	29
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	33
11.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	34
12.	DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	35
13.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	35
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	37
	ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	37
	ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA	138
	ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA	141
	ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA.....	142
	ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	143

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266/2025

O MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.195.333/0001-28, com sede na Rua Coronel Barachísio Lisboa, nº 91 – Bairro Centro – CEP 45.435-000, por intermédio de sua Pregoeira, a Sr.ª Luzinélia de Oliveira Santos, e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com **critério de julgamento: menor preço por grupo de itens (Lotes)**, conforme constante no **Processo Administrativo nº 266/2025**, dentro das especificações constantes neste Edital e seus Anexos. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 202/2023, de 13 de março de 2023, Decreto Municipal nº 287/2024, de 07 de maio de 2024, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, e pelas normas e condições fixadas neste Instrumento Convocatório.

O Edital está disponível no site:

PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS

<https://pncp.gov.br/app/editais>

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Licitação ID. Nº 409290

Tempo de disputa:

15min (mais o tempo aleatório do sistema)

Modo de disputa:

Aberto e fechado

Início do acolhimento de propostas:

As 11h:00min do dia 11/08/2025 (Horário de Brasília).

Data da e Horário da sessão pública:

As 09h:05min do dia 22/08/2025 (Horário de Brasília).

73 3256-8100

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
itubera.ba.gov.br



1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS (FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, CONTRACEPTIVOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, MEDICAMENTOS TÓPICOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES, PENSO, ITENS HOSPITALARES, AMBULATORIAL E DE EXAMES ESPECÍFICOS, PERFUROCORTANTE, SANITIZANTES HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – BA, , POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo de itens (Lotes)**, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUSA;

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

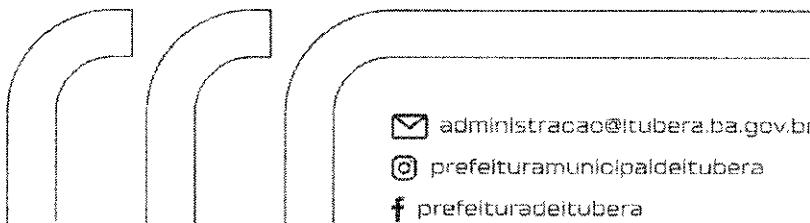
4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Portal de Compras Públicas, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

4.2. Os itens serão destinados à Ampla Participação.

4.3. Não poderão participar da licitação:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.1 e 4.3.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.7. O disposto nos itens 4.3.1 e 4.3.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 4.9. A vedação de que trata o item 4.3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

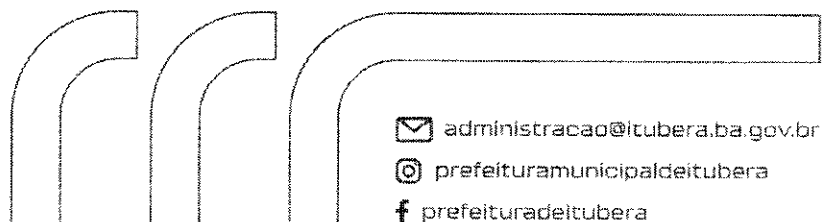
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 prefeituramunicipaldeituberba
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)

- 5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.5. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.12. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.15. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

- 5.18. O licitante deverá no momento de apresentação da proposta, conforme descrito §1º do artigo 58, da Lei 14.133/2021, comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas mesmas modalidades previstas no art. 96, §1º, da mesma Lei, limitada a 1% do valor estimado na licitação, de

73 3256-8100

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

acordo com cada lote que deseja participar em favor da Prefeitura Municipal de Ituberá, ou nas condições estabelecidas abaixo:

- 5.19. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 5.20. Seguro-garantia;
- 5.21. Fiança – bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- 5.22. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.23. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA PORTAL COMPRAS PÚBLICAS, DEVERÁ SER CADASTRADO O VALOR GLOBAL POR LOTE E ANEXAR A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL ESCRITA SEM IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.
- 5.24. POSTERIORMENTE, A EMPRESA ARREMATANTE, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR SERÁ CONVOCADA A ANEXAR NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS A PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS FINAL ESCRITA COM OS PREÇOS UNITÁRIOS READEQUADOS AO VALOR PROPOSTO, PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF OU ZIP;
- 5.25. A proposta deverá conter:
- 5.26. Indicação do “menor valor do lote” que deseja participar considerando todas as informações deste edital, obrigatoriamente as contidas nos Anexos, para tanto se faz necessária à apresentação dos valores unitários, de cada item, utilizando duas casas decimais. (Exemplo: R\$ 1,00).

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



- 5.27. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:
- 5.28. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- valor unitário e total;
 - Descrição resumida do objeto.
- 5.29. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.30. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.31. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.32. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.33. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.34. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.35. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA PROPOSTA FÍSICA

- 5.36. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo V deste ato convocatório, redigida em (01) via em papel timbrado (dispensado o timbre para MEI) da licitante, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- 5.37. Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/e-mail/contato da empresa.
- 5.38. Preço unitário e global expresso em moeda nacional, fixo e irrevogável, inclusas todas as despesas que forem devidas.
- 5.39. mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.
- 5.40. A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os serviços a ser executados e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação do valor anual.
- 5.41. Poderá ser exigido Planilha de custos unitários, para os licitantes classificados em primeiro lugar contendo os elementos de custos constantes no anexo V, dispensados para MEI.
- 5.42. Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento do objeto desta licitação, com todos os insumos que compõem o preço tais como as despesas com os profissionais envolvidos, alimentação, fardamentos, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros, combustíveis e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, devendo o preço

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

- 5.43. Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, a comissão de licitação considerará aqueles apresentados por extenso.
- 5.44. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

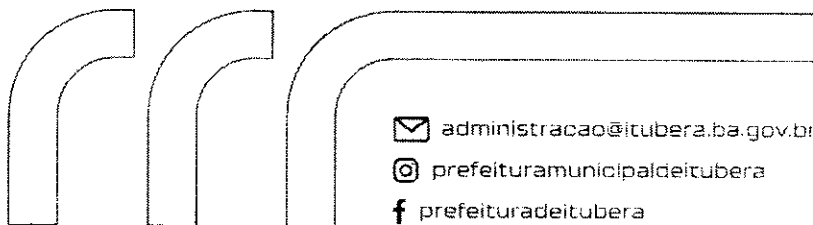
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. A licitante somente poderá oferecer lance percentual inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

- 6.7. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de aproximadamente 1% (um por cento) do valor global estimado de cada grupo por lote da licitação.**
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. O modo de disputa será o “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.10.6. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.10.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao lance definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Apresentar a Declaração Unificada, Conforme Anexo III deste edital;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.4, 5.5 e 5.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ituberá – BA, para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
 - 7.7.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.12. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.14. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os

73 3256-8100

Rua Cel. Barachislo Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 prefeituramunicipaldeituberba
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)

documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 7.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública do Município de Ituberá, se houver, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.18. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.19. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.21. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

- 7.21.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÁXIMO DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.
- 7.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 7.22.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.26. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.27. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.28. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.29. Para fins de habilitação, deverá o contrato comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.30. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.31. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.32. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.33. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldeituberba)
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 7.34. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.35. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 7.36. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.37. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.38. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.39. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.40. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 7.41. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.42. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.43. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 7.44. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68, inciso VI da lei 14.133/2021;
- 7.45. Apresentar a Declaração Unificada, Conforme Anexo III deste edital.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.46. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 7.47. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 7.47.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 7.47.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

- 7.47.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 7.47.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.48. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 7.49. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 7.50. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.51. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação que demonstrem capacidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 7.51.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.51.2. As certidões e atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.51.3.0 fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das certidões ou atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.52. Apresentar Alvará Sanitário e Licença de Funcionamento vigente na data da apresentação da proposta de preço;

7.53. A.F.E - Autorização de Funcionamento do licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) para os lotes do 01 ao 05 e lote 09.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema sob pena de preclusão;

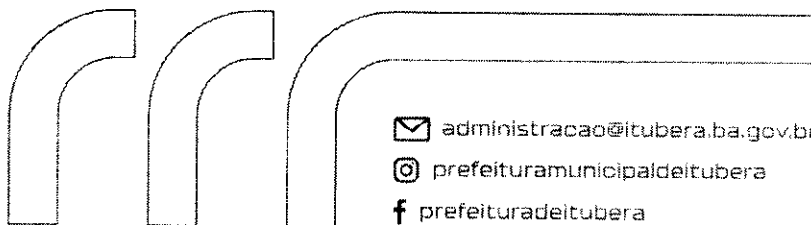
8.3.2. a contagem de prazo para a intenção de recursos se iniciará imediatamente após a licitante ser declarada vencedora, **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** em CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA destinado para esse fim.

8.3.3. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema sob pena de preclusão.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

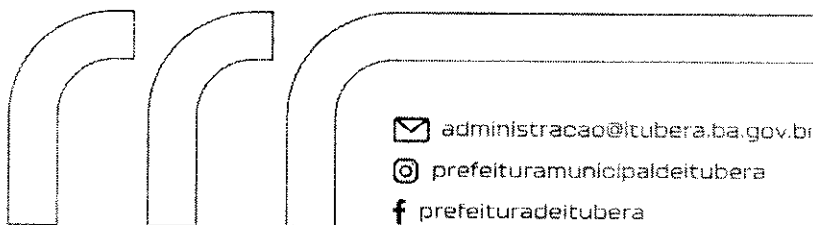
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra (se for o caso) em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;

- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do Município de Ituberá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 305, de 20 de agosto de 2024.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, para o e- mail: licitacao@itubera.ba.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
itubera.ba.gov.br



- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. A Licitação para registro de preços, prescinde de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. A elaboração do Presente Edital observou o disposto na Lei nº. 14.133/2021, Art. 82.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº14.133/202, conforme disposto no caput do Artigo 90, em seus respectivos parágrafos e incisos da mesma Lei.
- 13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



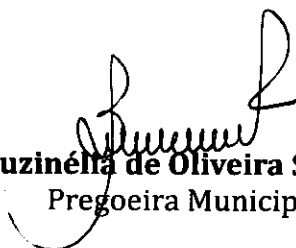
✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.prefeituramunicipaldeituberba.gov.br)
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)

custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais>
- 13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.
- ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA.
- ANEXO VI - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ituberá-BA, 06 de agosto de 2025.



Luzinéia de Oliveira Santos
Pregoeira Municipal

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
itubera.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266/2025
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS (FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, CONTRACEPTIVOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, MEDICAMENTOS TÓPICOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES, PENSO, ITENS HOSPITALARES, AMBULATORIAL E DE EXAMES ESPECÍFICOS, PERFUROCORTANTE, SANITIZANTES HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ - BA, , POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quadro 01 - Estimativa do valor da contratação, grupo de itens 01

GRUPO DE ITENS 01 FARMÁCIA BÁSICA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML, FRASCO 120ML + COPO DOSADOR.		FR	300	R\$ 21,31	R\$ 6.393,00
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML, FRASCO 120ML + COPO DOSADOR.		FR	300	R\$ 13,32	R\$ 3.996,00
3	ACICLOVIR 200MG.		CP	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
4	ACICLOVIR 50MG/G, TUBO 10G.		TUBO	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
5	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG (VITAMINA C) COMPRIMIDO.		CP	10000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
6	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG.		CP	80000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG.		CP	80000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML GOTAS COM 30 ML.		FR	3000	R\$ 32,58	R\$ 97.740,00
9	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL.		CP	8000	R\$ 1,43	R\$ 11.440,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML.		FR	2000	R\$ 3,36	R\$ 6.720,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG.		CP	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
12	AMBROXOL 15 MG/ML, FRASCO 120ML + COPO DOSADOR.		FR	500	R\$ 8,03	R\$ 4.015,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
 📷 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
 📘 [prefeituradeituberba](#)



13	AMBROXOL 30 MG/ML, FRASCO 120ML + COPO DOSADOR.	FR	500	R\$ 6,81	R\$ 3.405,00
14	AMIODARONA 200MG.	CP	20000	R\$ 1,04	R\$ 20.800,00
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG+12,5MG) /ML, FRASCO 75ML + COPO DOSADOR.	FR	800	R\$ 50,03	R\$ 40.024,00
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG.	CP	15000	R\$ 6,28	R\$ 94.200,00
17	AMOXICILINA 250MG/ML, FRASCO 150 ML + COPO DOSADOR.	FR	1000	R\$ 24,57	R\$ 24.570,00
18	AMOXICILINA 500MG.	CP	20000	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
19	ANLODIPINO 10 MG.	CP	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
20	ANLODIPINO 5MG.	CP	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
21	ATENOLOL 100 MG.	CP	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
22	ATENOLOL 25 MG.	CP	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
23	ATENOLOL 50MG.	CP	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
24	AZITROMICINA 40MG/ML, FRASCO C/ MÍNIMO 9ML DE DILUENTE + SERINGA.	FR	1200	R\$ 24,17	R\$ 29.004,00
25	AZITROMICINA 500MG.	CP	20000	R\$ 2,17	R\$ 43.400,00
26	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, FRASCO 100ML + COPO DOSADOR.	FR	600	R\$ 14,22	R\$ 8.532,00
27	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG.	CP	3000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
28	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML, FRASCO 20ML.	FR	200	R\$ 3,12	R\$ 624,00
29	CAPTAPRIL 25MG.	CP	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
30	CARBONATO DE CALCIO 500MG + CALECALCIFEROL 400UI.	CP	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
31	CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE À 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR).	CP	40000	R\$ 2,36	R\$ 94.400,00
32	CARVÃO ATIVADO PÓ, USO ORAL, PACOTE 250G.	PCT	80	R\$ 34,07	R\$ 2.725,60
33	CARVEDILOL 12,5MG.	CP	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
34	CARVEDILOL 3,125MG.	CP	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
35	CARVEDILOL 6,25MG.	CP	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
36	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML.	FR	500	R\$ 29,08	R\$ 14.540,00
37	CEFALEXINA 500 MG.	CP	15000	R\$ 1,88	R\$ 28.200,00
38	CIPROFLOXACINO 500MG.	CP	8000	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
39	CLONIDINA 0,100 MG.	CP	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
40	CLONIDINA 0,200 MG.	CP	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
41	COMPLEXO B COMPRIMIDO.	CP	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
42	COLAGENASE 0,6UI-CLORANFENICOL 0,01G/G BISNAGA C/30G.	TUBO	100	R\$ 46,19	R\$ 4.619,00
43	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, FRASCO MÍN. 100ML.	FR	800	R\$ 5,94	R\$ 4.752,00
44	DEXAMETASONA 4 MG.	CP	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
45	DEXAMETASONA CREME 1%.	TUBO	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
46	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO MÍN. 100ML.	FR	1000	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
47	DEXCLORFENIRAMINA 2MG.	CP	12000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
48	DIGOXINA 0,25MG.	CP	10000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br

📷 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldeituberba)

f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)



49	DIMENIDRINATO 25MG/ ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML, FRASCO MÍN. 20ML.	FR	50	R\$	16,44	R\$	822,00
50	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL.	CP	5000	R\$	0,93	R\$	4.650,00
51	DIPIRONA SÓDICA 500 MG.	CP	40000	R\$	0,44	R\$	17.600,00
52	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO MÍN. 10ML.	FR	6000	R\$	2,73	R\$	16.380,00
53	ESPIRAMICINA 500 MG.	CP	5000	R\$	13,84	R\$	69.200,00
54	ESPIRONOLACTONA 100MG.	CP	4000	R\$	1,41	R\$	5.640,00
55	ESPIRONOLACTONA 50 MG.	CP	10000	R\$	0,95	R\$	9.500,00
56	ESPIRONOLACTONA 25MG.	CP	15000	R\$	0,58	R\$	8.700,00
57	FLUCONAZOL 150MG.	CP	6000	R\$	1,58	R\$	9.480,00
58	FUROSEMIDA 40MG.	CP	100000	R\$	0,18	R\$	18.000,00
59	GLIBENCLAMIDA 5MG.	CP	100000	R\$	0,10	R\$	10.000,00
60	GLICAZIDA 30MG.	CP	100000	R\$	0,49	R\$	49.000,00
61	GUACO (MIKANIA GLOMERATA), FRASCO MÍN. 120ML.	FR	400	R\$	6,36	R\$	2.544,00
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	CP	100000	R\$	0,13	R\$	13.000,00
63	IBUPROFENO 50MG/ML, FRASCO MÍN. 30ML.	FR	4000	R\$	6,79	R\$	27.160,00
64	IBUPROFENO 600MG.	CP	20000	R\$	0,52	R\$	10.400,00
65	IVERMECTINA 6MG.	CP	4000	R\$	0,84	R\$	3.360,00
66	LACTULOSE 667 MG/ML, FRASCO MÍN. 120ML.	FR	500	R\$	15,48	R\$	7.740,00
67	LIDOCAINA CLORIDRATO 2 % - GEL 30G.	BISNAGA	1000	R\$	12,84	R\$	12.840,00
68	LORATADINA 10MG.	CP	20000	R\$	0,17	R\$	3.400,00
69	LORATADINA 1MG/ML, FRASCO 100ML.	FR	1500	R\$	8,58	R\$	12.870,00
70	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG.	CP	200000	R\$	0,13	R\$	26.000,00
71	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG.	CP	60000	R\$	0,13	R\$	7.800,00
72	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG.	CP	60000	R\$	0,17	R\$	10.200,00
73	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG.	CP	20000	R\$	0,13	R\$	2.600,00
74	METFORMINA 500MG.	CP	100000	R\$	0,34	R\$	34.000,00
75	METFORMINA 850MG.	CP	200000	R\$	0,32	R\$	64.000,00
76	METILDOPA 250MG.	CP	20000	R\$	1,52	R\$	30.400,00
77	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50 G, ACOMPANHA APLICADORES.	TUBO	800	R\$	15,68	R\$	12.544,00
78	METRONIDAZOL 250MG.	CP	10000	R\$	0,44	R\$	4.400,00
79	NIFEDIPINA 10MG.	CP	2000	R\$	0,29	R\$	580,00
80	NIFEDIPINA 20MG.	CP	2000	R\$	0,44	R\$	880,00
81	NISTATINA 100.000 UI/ML, FRASCO 50ML.	FR	400	R\$	15,30	R\$	6.120,00
82	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL, BISNAGA 80G + 14 APLICADORES.	TUBO	1500	R\$	21,49	R\$	32.235,00
83	ÓLEO MINERAL, FRASCO 100ML.	FR	500	R\$	10,95	R\$	5.475,00
84	OMEPRAZOL 20MG.	CP	20000	R\$	0,14	R\$	2.800,00
85	ONDANSETRONA 4 MG.	CP	1000	R\$	1,06	R\$	1.060,00
86	ONDANSETRONA 8 MG.	CP	1000	R\$	1,47	R\$	1.470,00
87	PARACETAMOL 200MG/ML, FRASCO 15ML.	FR	4000	R\$	3,63	R\$	14.520,00
88	PARACETAMOL 500MG.	CP	12000	R\$	0,31	R\$	3.720,00
89	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML, FRASCO 60ML.	FR	2000	R\$	11,93	R\$	23.860,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberá](https://www.prefeituramunicipaldeituberá.ba.gov.br)
f [prefeituradeituberá](https://www.prefeituradeituberá.ba.gov.br)



90	PREDNISONA 20MG.		CP	10000	R\$	0,51	R\$	5.100,00
91	PREDNISONA 5MG.		CP	10000	R\$	0,15	R\$	1.500,00
92	PROMETAZINA 25MG.		CP	60000	R\$	0,47	R\$	28.200,00
93	PROPRANOLOL 40MG.		CP	15000	R\$	0,09	R\$	1.350,00
94	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 110 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE 27,9G.		ENV	2000	R\$	2,78	R\$	5.560,00
95	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, FRASCO C/ 200 DOSES.		FR	2000	R\$	31,55	R\$	63.100,00
96	SINVASTATINA 20MG.		CP	100000	R\$	0,24	R\$	24.000,00
97	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO.		FR	2000	R\$	3,78	R\$	7.560,00
98	SIMETICONA 125 MG CÁPSULA GELATINOSA.		CP	1000	R\$	1,02	R\$	1.020,00
99	SULFA + TRIMETOPRIMA 400+80MG.		CP	8000	R\$	0,48	R\$	3.840,00
100	SULFA + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML, FRASCO 100ML.		FR	800	R\$	10,86	R\$	8.688,00
101	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POTE 400G.		POTE	200	R\$	97,09	R\$	19.418,00
102	SULFATO FERROSO 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100 ML.		FR	800	R\$	10,05	R\$	8.040,00
103	SULFATO FERROSO 40MG.		CP	40000	R\$	0,10	R\$	4.000,00
104	SUCCINATO METOPROLOL 25 MG.		CP	1000	R\$	1,01	R\$	1.010,00
105	SUCCINATO METOPROLOL 50 MG.		CP	1000	R\$	2,08	R\$	2.080,00
106	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG.		CP	1000	R\$	2,43	R\$	2.430,00
107	TOBRAMICINA 3MG/5ML.		FR	200	R\$	40,93	R\$	8.186,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$	1.462.521,60

Quadro 02 - Estimativa do valor da contratação, grupo de itens 02

GRUPO DE ITENS 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACIDO VALPROICO 500MG.		CP	20000	R\$ 2,18	R\$ 43.600,00
2	ACIDO VALPROICO 50MG/ML, FRASCO 100ML, SUSPENSÃO ORAL.		FR	2000	R\$ 16,80	R\$ 33.600,00
3	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG.		CP	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
4	CARBAMAZEPINA 200MG.		CP	50000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00
5	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRASCO 100ML, SUSPENSÃO ORAL.		FR	2000	R\$ 25,66	R\$ 51.320,00
6	CARBONATO DE LÍTIO 300MG.		CP	30000	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00
7	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML, AMPOLA 10ML.		AMP	200	R\$ 222,23	R\$ 44.446,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberá](#)
f [prefeituradeituberá](#)



8	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG (EQUIVALENTE A 0,05 MG DE FENTANILA BASE) AMPOLA 2 ML.		AMP	1000	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00
9	CLOBAZAM 10MG.		CP	2000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
10	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG.		CP	10000	R\$ 2,68	R\$ 26.800,00
11	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, FRASCO 20ML.		FR	3000	R\$ 7,42	R\$ 22.260,00
12	CLONAZEPAM 2MG.		CP	50000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
13	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG.		CP	40000	R\$ 0,83	R\$ 33.200,00
14	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG.		CP	20000	R\$ 1,95	R\$ 39.000,00
15	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG.		CP	10000	R\$ 2,86	R\$ 28.600,00
16	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML.		AMP	1000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
17	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG.		CP	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
18	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG.		CP	30000	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00
19	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML, AMPOLA 5ML.		AMP	1000	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
20	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG DE LIOFILIZADO POR FRASCO-AMPOLA DE 10 ML.		AMP	500	R\$ 62,13	R\$ 31.065,00
21	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 10 ML.		AMP	500	R\$ 98,15	R\$ 49.075,00
22	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO 100 MCG/ML.		AMP	100	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
23	DIAZEPAM 10MG.		CP	50000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
24	DIAZEPAM 5MG.		CP	40000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
25	DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA 2ML.		AMP	2000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
26	ETOMIDATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.		AMP	500	R\$ 28,57	R\$ 14.285,00
27	FENITOINA 100MG.		CP	30000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
28	FENITOINA 50MG/ML, AMPOLA 5ML.		AMP	1000	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
29	FENOBARBITAL 100MG.		CP	20000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
30	FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML.		AMP	1000	R\$ 7,92	R\$ 7.920,00
31	FENOBARBITAL 40MG/ML, FRASCO 20ML.		FR	2000	R\$ 11,14	R\$ 22.280,00
32	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, AMPOLA 5ML.		AMP	300	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
33	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG.		CP	40000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
34	HALOPERIDOL 1MG.		CP	40000	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00
35	HALOPERIDOL 2MG/ML, FRASCO 20ML.		FR	1200	R\$ 11,39	R\$ 13.668,00
36	HALOPERIDOL 5MG.		CP	30000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
37	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA 1ML.		AMP	1500	R\$ 5,31	R\$ 7.965,00
38	HALOPERIDOL DECANOATO 70,53MG/ML, AMPOLA.		AMP	4000	R\$ 15,03	R\$ 60.120,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberá](https://www.prefeituramunicipaldeituberá.ba.gov.br)
f [prefeituradeituberá](https://www.facebook.com/prefeituradeituberá)



39	LEVETIRACETAM 250MG.		CP	8000	R\$ 2,67	R\$ 21.360,00
40	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG.		CP	20000	R\$ 3,38	R\$ 67.600,00
41	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG.		CP	10000	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
42	LEVOMEPROMAZINA 100MG.		CP	24000	R\$ 1,95	R\$ 46.800,00
43	MIDAZOLAM 1MG/5ML, AMPOLA 5ML.		AMP	300	R\$ 5,52	R\$ 1.656,00
44	MISOPROSTOL 25 MCG.		CP	300	R\$ 23,51	R\$ 7.053,00
45	MISOPROSTOL 200 MCG.		CP	300	R\$ 88,50	R\$ 26.550,00
46	MORFINA 10MG, AMPOLA 1ML.		AMP	1000	R\$ 10,62	R\$ 10.620,00
47	NALOXONA 0,4 MG/ML, AMPOLA 1ML.		AMP	200	R\$ 12,94	R\$ 2.588,00
48	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG.		CP	30000	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00
49	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG.		CP	30000	R\$ 1,81	R\$ 54.300,00
50	PREGABALINA 150 MG.		CP	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
51	PREGABALINA 75MG.		CP	10000	R\$ 2,39	R\$ 23.900,00
52	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL.		AMP	1000	R\$ 25,54	R\$ 25.540,00
53	RISPERIDONA 1 MG/ML.		FR	1000	R\$ 26,39	R\$ 26.390,00
54	RISPERIDONA 1MG.		CP	25000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
55	RISPERIDONA 3MG.		CP	25000	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
56	TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA 2ML.		AMP	1500	R\$ 3,69	R\$ 5.535,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.139.344,00

Quadro 03 – Estimativa do valor da contratação, grupo de itens 03

GRUPO DE INTES 03 - CONTRACEPTIVOS						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LEVONORGESTREL 0,015MG + ETINILESTRADIOL 0,03, CARTELA C/ 21 COMP EM BLISTER CALENDÁRIO.		CART	1000	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
2	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML, AMPOLA 1ML.		AMP	1000	R\$ 29,84	R\$ 29.840,00
3	NORETISTERONA 0,35MG, CARTELA C/ 35 COMP. EM BLISTER CALENDÁRIO.		CART	1000	R\$ 9,52	R\$ 9.520,00
4	NORETISTERONA 50 MG+VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG, SOL. INJET. SERINGA PREENCHIDA.		AMP	1000	R\$ 17,10	R\$ 17.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 59.490,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldeituberba)
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)

Quadro 04 – Estimativa do valor da contratação, grupo de itens 04

GRUPO DE ITENS 04 - SOLUÇÕES PARENTERAIS						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML.		UND	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML.		UND	2000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML.		UND	1400	R\$ 11,95	R\$ 16.730,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML.		UND	5000	R\$ 16,31	R\$ 81.550,00
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML.		UND	5000	R\$ 10,34	R\$ 51.700,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.		UND	10000	R\$ 12,47	R\$ 124.700,00
7	SORO GLICOSADO 5% 250 ML.		UND	2400	R\$ 9,09	R\$ 21.816,00
8	SORO GLICOSADO 5% 500 ML.		UND	3000	R\$ 12,45	R\$ 37.350,00
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML.		UND	2000	R\$ 8,91	R\$ 17.820,00
10	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML.		UND	8000	R\$ 17,25	R\$ 138.000,00
11	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FR 500 ML, COM BICO GOTEJADOR, SISTEMA ABERTO, NÃO ESTERIL.		FR	3000	R\$ 9,18	R\$ 27.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 520.766,00

Quadro 05 – Estimativa do valor da contratação, grupo de itens 05

GRUPO DE ITENS 05 - MEDICAMENTOS TÓPICOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML.		AMP	2500	R\$ 1,22	R\$ 3.050,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, AMPOLA 5ML.		AMP	1200	R\$ 11,85	R\$ 14.220,00
3	ADENOSINA 3 MG/ML, AMPOLA 2ML.		AMP	300	R\$ 27,82	R\$ 8.346,00
4	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML, AMPOLA 2 ML.		AMP	2000	R\$ 10,78	R\$ 21.560,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA 10ML.		AMP	1200	R\$ 13,22	R\$ 15.864,00
6	AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA 3ML.		AMP	1000	R\$ 8,78	R\$ 8.780,00
7	AMPICILINA 500 MG.		AMP	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
8	AMPICILINA 1G.		AMP	500	R\$ 12,51	R\$ 6.255,00
9	ATROPINA SULFATO 0,25 MG, AMPOLA 1ML.		AMP	800	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
10	AZITROMICINA 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.		AMP	400	R\$ 52,84	R\$ 21.136,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL 1.200.000 UI + DILUENTE.		AMP	2000	R\$ 21,12	R\$ 42.240,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
 📷 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldeituberba)
 📺 [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)



12	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL 600.000 UI + DILUENTE.		AMP	1200	R\$ 16,12	R\$ 19.344,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% IV, AMPOLA 10ML.		AMP	400	R\$ 2,12	R\$ 848,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% IV, FRASCO 500 ML.		FR	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
15	BROMETO DE N-BUTILESCOLAMINA + DIPIRONA, AMPOLA 5ML.		AMP	4000	R\$ 6,27	R\$ 25.080,00
16	BROMOPRIDA 10 MG/2ML.		AMP	2000	R\$ 6,14	R\$ 12.280,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG, AMPOLA 1ML.		AMP	4000	R\$ 3,69	R\$ 14.760,00
18	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 5MG/ML - INJ. AMPOLA 20ML.		AMP	100	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
19	BUPIVACAÍNA INJETÁVEL PESADA 0,5%+ GLICOSE 8% (RAQUIANESTESIA).		AMP	500	R\$ 81,32	R\$ 40.660,00
20	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 GR, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE.		AMP	1200	R\$ 10,01	R\$ 12.012,00
21	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 GR, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSA (IV).		AMP	3000	R\$ 12,52	R\$ 37.560,00
22	CETOPROFENO 100MG IV.		AMP	3000	R\$ 12,83	R\$ 38.490,00
23	CETOPROFENO 50MG IM, AMPOLA 2ML.		AMP	4000	R\$ 4,09	R\$ 16.360,00
24	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, BOLSA 100ML.		UND	500	R\$ 26,64	R\$ 13.320,00
25	CIMETIDINA 150 MG/ML.		AMP	3000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
26	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/1 ML, AMPOLA 4 ML.		AMP	1200	R\$ 10,66	R\$ 12.792,00
27	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, AMPOLA 10ML.		AMP	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
28	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, AMPOLA 10ML.		AMP	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA 10 ML.		AMP	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00
30	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMPOLA 10 ML.		AMP	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
31	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA 10 ML.		AMP	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
32	COMPLEXO B INJ., AMPOLA 2ML.		AMP	2400	R\$ 2,74	R\$ 6.576,00
33	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML.		AMP	600	R\$ 6,47	R\$ 3.882,00
34	DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML.		AMP	4000	R\$ 5,09	R\$ 20.360,00
35	DICLOFENACO 75MG, AMPOLA 3ML.		AMP	4000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
36	DIPIRONA 500MG, AMPOLA 2ML.		AMP	8000	R\$ 2,81	R\$ 22.480,00
37	DIMENIDRINATO 30 MG+ PIRIDOXINA 50 MG+ GLICOSE		AMP	1200	R\$ 25,13	R\$ 30.156,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldeituberba)
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)

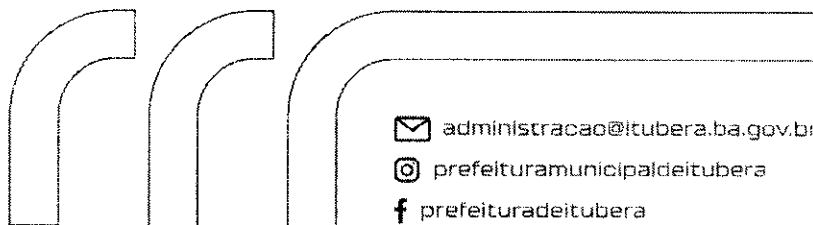


	1000 MG+ FRUTOSE 1000 MG (IV), AMPOLA 10 ML.					
38	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, AMPOLA 20ML.	AMP	200	R\$ 17,34	R\$ 3.468,00	
39	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMP	200	R\$ 11,19	R\$ 2.238,00	
40	EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA 1ML.	AMP	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00	
41	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML, AMPOLA 1ML.	AMP	800	R\$ 4,12	R\$ 3.296,00	
42	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SP	200	R\$ 42,23	R\$ 8.446,00	
43	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SP	400	R\$ 58,53	R\$ 23.412,00	
44	FITOMENADIONA 10MG/ML, AMPOLA 1ML.	AMP	800	R\$ 9,66	R\$ 7.728,00	
45	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 130 ML (FLEET ENEMA).	FR	1000	R\$ 18,55	R\$ 18.550,00	
46	FUROSEMIDA INJ, 10MG/ML, AMPOLA 2ML.	AMP	2500	R\$ 3,48	R\$ 8.700,00	
47	GENTAMICINA 40 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	800	R\$ 4,04	R\$ 3.232,00	
48	GENTAMICINA 80MG/ML, AMPOLA 2ML.	AMP	600	R\$ 4,47	R\$ 2.682,00	
49	GLICERINA 12%, FRASCO 500ML, C/ Sonda RETAL.	AMP	600	R\$ 24,81	R\$ 14.886,00	
50	GLICOSE 25%, AMPOLA 10ML.	AMP	2000	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00	
51	GLICOSE 50%, AMPOLA 10ML.	AMP	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00	
52	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML.	AMP	50	R\$ 4,47	R\$ 223,50	
53	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML, AMPOLA.	AMP	300	R\$ 21,06	R\$ 6.318,00	
54	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SUBCUTÂNEA.	AMP	1000	R\$ 21,01	R\$ 21.010,00	
55	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML, AMPOLA 1ML.	AMP	1200	R\$ 15,43	R\$ 18.516,00	
56	HIDROCORTISONA 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	2000	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00	
57	HIDROCORTISONA 500MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	2500	R\$ 13,51	R\$ 33.775,00	
58	INSULINA HUMANA NPH.	AMP	2000	R\$ 140,83	R\$ 281.660,00	
59	INSULINA HUMANA REGULAR.	AMP	1000	R\$ 153,55	R\$ 153.550,00	
60	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) IM.	AMP	24	R\$ 737,98	R\$ 17.711,52	
61	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, AMPOLA 20ML.	AMP	1500	R\$ 15,75	R\$ 23.625,00	
62	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, AMPOLA 20 ML.	AMP	400	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00	
63	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 5% + GLICOSE 7,5% (XYLOCAÍNA	AMP	500	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00	

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📞 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.prefeituramunicipaldeituberba.ba.gov.br)
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)



	PESADA CC), CAIXA COM 50 AMPOLAS.					
64	MAGNÉSIO, SULFATO 10%, AMPOLA 10ML.		AMP	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
65	MAGNÉSIO, SULFATO 50%, AMPOLA 10 ML.		AMP	500	R\$ 15,14	R\$ 7.570,00
66	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML.		AMP	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
67	MANITOL 20%, FRASCO 250 ML.		FR	800	R\$ 20,62	R\$ 16.496,00
68	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML.		AMP	4000	R\$ 1,88	R\$ 7.520,00
69	METRONIDAZOL 500MG, FRASCO 100ML.		FR	500	R\$ 11,26	R\$ 5.630,00
70	NITROGLICERINA 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML.		AMP	50	R\$ 123,39	R\$ 6.169,50
71	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25 MG/ML.		AMP	50	R\$ 38,08	R\$ 1.904,00
72	NOREPINEFRINA 2 MG/ML.		AMP	200	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00
73	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML.		AMP	400	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00
74	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML.		AMP	1200	R\$ 27,26	R\$ 32.712,00
75	OXACILINA 500MG.		AMP	500	R\$ 12,06	R\$ 6.030,00
76	OCITOCINA 5UI/ML, AMPOLA 1ML.		AMP	1200	R\$ 10,26	R\$ 12.312,00
77	PENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI.		FR/AMP	400	R\$ 16,12	R\$ 6.448,00
78	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI + DILUENTE.		AMP	250	R\$ 15,44	R\$ 3.860,00
79	PENTOXIFILINA 100 MG/5ML.		AMP	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00
80	PIRACETAM 200 MG/ML, AMPOLA 5 ML.		AMP	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
81	PROMETAZINA 25ML/ML, AMPOLA 2ML.		AMP	2000	R\$ 8,83	R\$ 17.660,00
82	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. 80MG + 16MG.		AMP	100	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00
83	TERBUTALINA 0,5MG/ML.		AMP	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
84	VANCOMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO.		AMP	400	R\$ 12,23	R\$ 4.892,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.334.571,52

Quadro 06 – Estimativa do valor da contratação, grupo de itens 06

GRUPO DE ITENS 06 - MATERIAL PENSO						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABAIXADOR, LINGUA, MADEIRA, 100 UNIDADES, TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS		PCT	200	R\$ 13,57	R\$ 2.714,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📠 [prefeituramunicipaldeituberá](#)
f [prefeituradeituberá](#)



	ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO.					
2	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G - COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA, MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, EM MANTA COM CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL, PACOTE NO MÍNIMO 500G DE PESO.		ROLO	500	R\$ 38,63	R\$ 19.315,00
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM, PCT C/12 UNIDADES.		PCT	50	R\$ 17,67	R\$ 883,50
4	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO MARRON 250ML.		UND	100	R\$ 7,67	R\$ 767,00
5	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE 250ML.		UND	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
6	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,8M C/ DENSIDADE DE 13 FIOS. PCT C/ 12 UNID.		PCT	400	R\$ 14,87	R\$ 5.948,00
7	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,8M C/ DENSIDADE DE 13 FIOS. PCT C/ 12 UNID.		PCT	500	R\$ 20,84	R\$ 10.420,00
8	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,8M C/ DENSIDADE DE 13 FIOS. PCT C/ 12 UNID.		PCT	400	R\$ 29,49	R\$ 11.796,00
9	ATADURA GESSADA BRANCA 15CMX3M.		UND	100	R\$ 7,66	R\$ 766,00
10	ATADURA GESSADA BRANCA 20CMX4M.		UND	100	R\$ 14,54	R\$ 1.454,00
11	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 50GR/M, PACOTE C/10 UNIDADES.		PCT	1000	R\$ 92,33	R\$ 92.330,00
12	BOLSA COLET. URINA SIST. FECHADO 2LT.		UND	400	R\$ 8,66	R\$ 3.464,00
13	BOLSA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE/ OPACA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, ANATÔMICA E POSSUI FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. TAMANHO 20-70MM.		UND	100	R\$ 79,67	R\$ 7.967,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
© prefeituramunicipaldeituberá
f [prefeituradeituberá](https://www.facebook.com/prefeituradeituberá)

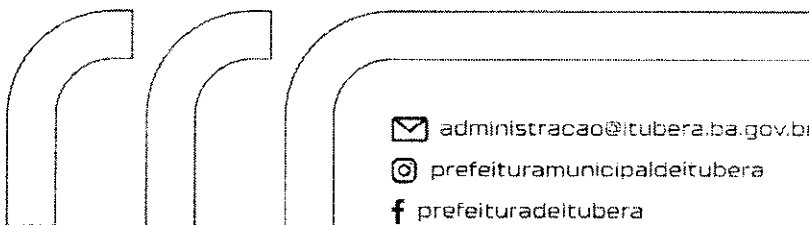


14	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 CM, PCT C/ 50 UND.		PCT	250	R\$ 81,55	R\$ 20.387,50
15	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM, PCT C/ 50 UND.		PCT	250	R\$ 120,43	R\$ 30.107,50
16	CATETER, NASAL, OXIGÊNIO, ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ADULTO. CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, SALIÊNCIAS OU DEFEITOS. A EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO.		UND	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
17	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO EM POLIVINIL, ATÓXICO COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE.		UND	800	R\$ 10,32	R\$ 8.256,00
18	CLAMP UMBILICAL CX C/ 100 UND.		CX	20	R\$ 77,87	R\$ 1.557,40
19	COBERTURA PARA ÓBITO NA COR CINZA OU PRETO, TAMANHO G, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, BAIXA DENSIDADE, DEVE POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO COM ZÍPER DE ACORDO COM AS NORMAS -RDC ANVISA Nº222/2018-COVID -19 E RESOLUÇÕES SS -28/SS-32.		UND	50	R\$ 32,67	R\$ 1.633,50
20	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL PARA 13L, ALÇAS RIGÍDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, USO DESCARTÁVEL.		UND	300	R\$ 15,13	R\$ 4.539,00
21	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL PARA 20L, ALÇAS RIGÍDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, USO DESCARTÁVEL.		UND	500	R\$ 20,13	R\$ 10.065,00
22	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 COM 11 FIOS OU SUPERIOR DESC. PCT C/ 500 UND		PCT	1000	R\$ 33,05	R\$ 33.050,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)



23	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 9 FIOS 91CM X 91MT.		ROLO	800	R\$ 94,90	R\$ 75.920,00
24	DRENO PENROSE Nº 1, PCT C/ 12 UND.		PCT	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10
25	DRENO PENROSE Nº 2, PCT C/ 12 UND.		PCT	30	R\$ 19,83	R\$ 594,90
26	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL CONTENDO CAPA PROTETORA E CONECTOR COM TAMPA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.PINÇA ROLETE, CORTA FLUXO E FILTRO DE AR HIDROFÓBIO BACTERIOLÓGICO, COM INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, CÂMARA GOTEJADORA E COM RESPIRO DE AR ESTERILIZADO ÓXIDO DE CARBONO, COMPLETO -150CM FLEXÍVEL.		UND	1000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
27	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COMPLETO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL, CÂMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE CARBONO.COMPLETO - 150CM.FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR.		UND	10000	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
28	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL CONTENDO CONECTOR COM TAMPA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL, CÂMARA GOTEJADORA E COM RESPIRO DE AR. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE CARBONO.COMPLETO - 150CM.FABRICADO EM PVC, FLEXÍVEL E INCOLOR.		UND	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
29	EQUIPO MULTIVIAS (2 VIAS), COM CLAMP.		UNID	8000	R\$ 1,67	R\$ 13.360,00
30	ESCOVA CIRÚRGICA PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DE MÃOS COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVPI A 10% IODO LIVRE 1% COM CERDAS MACIAS.		UND	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📧 [prefeituramunicipaldeituberá](https://www.prefeituramunicipaldeituberá.ba.gov.br)
f [prefeituradeituberá](https://www.facebook.com/prefeituradeituberá)



31	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5MT.		UND	800	R\$ 22,85	R\$ 18.280,00
32	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 10CM X 4,5MT.		UND	500	R\$ 21,55	R\$ 10.775,00
33	ESPÁTULA DE AYRE, PCT C/ 100 UND.		PCT	100	R\$ 19,64	R\$ 1.964,00
34	FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERELIZAÇÃO PARA AUTO CLAVE, 19MM X 30 MT.		UND	500	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00
35	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50MT		UND	500	R\$ 8,76	R\$ 4.380,00
36	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAM M, PCT CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNID.		PCT	500	R\$ 22,02	R\$ 11.010,00
37	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAM G, PCT CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNID.		PCT	500	R\$ 22,13	R\$ 11.065,00
38	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAM XG, PCT CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNID.		PCT	500	R\$ 41,63	R\$ 20.815,00
39	GARROTE LÁTEX, EM TIRAS DESCARTÁVEIS DE 2,5 CM X 46 CM, PCT C/ 25UND.		PCT	100	R\$ 42,99	R\$ 4.299,00
40	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO 1000ML.		GALÃO	50	R\$ 16,01	R\$ 800,50
41	LÂMINA P/ MICROSCOPIA 26 X 76 MM, PONTA FOSCA, CX C/ 50 UND.		CX	80	R\$ 10,92	R\$ 873,60
42	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7.0. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.		UND	800	R\$ 3,31	R\$ 2.648,00
43	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7.5. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.		UND	800	R\$ 3,31	R\$ 2.648,00
44	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.0. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.		UND	800	R\$ 3,32	R\$ 2.656,00
45	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, APRESENTACAO: EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMACOES DE		CX	2000	R\$ 58,98	R\$ 117.960,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberá](https://www.prefeituramunicipaldeituberá.ba.gov.br)
f [prefeituradeituberá](https://www.facebook.com/prefeituradeituberá)

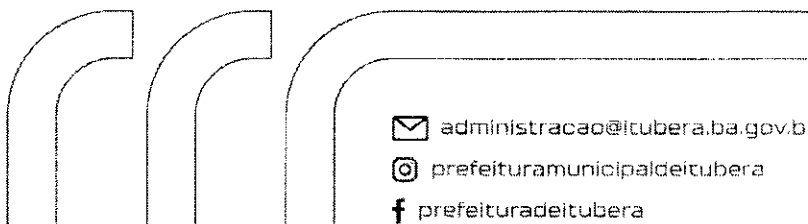


	IDENTIFICACAO, CARACTERISTICAS DO PRODUTO E MARCA. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01/ANVISA. O PRODUTO DEVE OBEDECER à LEGISLACAO VIGENTE E INERENTE AO MESMO.					
46	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, APRESENTACAO: EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMACOES DE IDENTIFICACAO, CARACTERISTICAS DO PRODUTO E MARCA. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01/ANVISA. O PRODUTO DEVE OBEDECER à LEGISLACAO VIGENTE E INERENTE AO MESMO.		CX	2000	R\$ 59,61	R\$ 119.220,00
47	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, APRESENTACAO: EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMACOES DE IDENTIFICACAO, CARACTERISTICAS DO PRODUTO E MARCA. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01/ANVISA. O PRODUTO DEVE OBEDECER à LEGISLACAO VIGENTE E INERENTE AO MESMO.		CX	2000	R\$ 58,20	R\$ 116.400,00
48	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SOBRE LUVA, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO, NA COR TRANSPARENTE E DE		CX	500	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 prefeituramunicipaldeituberba
f prefeituradeituberba



	TAMANHO ÚNICO, INODORO, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
49	MACACÃO BRANCO, TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. COM ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, CAPUZ COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.		UND	100	R\$ 91,50	R\$ 9.150,00
50	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	1500	R\$ 7,58	R\$ 11.370,00
51	MÁSCARA N95/PFF2, COM VÁLVULA.		UND	5000	R\$ 4,11	R\$ 20.550,00
52	MÁSCARA N95/PFF2, SEM VALVULA.		UND	10000	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
53	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE.		UND	50	R\$ 13,21	R\$ 660,50
54	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100MM X 100MT, PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.		ROLO	50	R\$ 143,30	R\$ 7.165,00
55	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150MM X 100MT, PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.		ROLO	50	R\$ 158,23	R\$ 7.911,50
56	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200MM X100MT, PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.		ROLO	50	R\$ 176,61	R\$ 8.830,50
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300MM X100MT, PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.		ROLO	50	R\$ 317,96	R\$ 15.898,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 50MM X100MT, PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.		ROLO	50	R\$ 47,23	R\$ 2.361,50
59	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50MT.		ROLO	800	R\$ 17,79	R\$ 14.232,00
60	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, CX C/ 144UND.		CX	2	R\$ 285,74	R\$ 571,48
61	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 25 A 30 CM, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO		UND	20.000	R\$ 1,72	R\$ 34.400,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.prefeituramunicipaldeituberba.ba.gov.br)
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)



	INVIOLÁVEL, DESCATÁVEL.	REGULÁVEL,					
62	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR, RN, PREFERENCIA COR AZUL, 1 PULSEIRA MÃE E 1 PULSEIRA FILHO.		UND	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00	
63	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR, RN, PREFERENCIA COR ROSA, 1 PULSEIRA MÃE E 1 PULSEIRA FILHA.		UND	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00	
64	SACO COLETOR DE URINA ADULTO 2000 ML, PCT C/ 100 UND.		PCT	12	R\$ 85,33	R\$ 1.023,96	
65	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA, CX C/ 100 UNID.		CX	300	R\$ 43,42	R\$ 13.026,00	
66	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA, CX C/ 100 UNID.		CX	300	R\$ 31,25	R\$ 9.375,00	
67	SERINGA DESC. 5ML S/ AGULHA, CX C/ 100 UNID.		CX	300	R\$ 37,48	R\$ 11.244,00	
68	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA, CX C/ 100 UNID.		CX	300	R\$ 49,75	R\$ 14.925,00	
69	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA CX C/ 100 UNID.		CX	400	R\$ 69,55	R\$ 27.820,00	
70	SERINGA DESC. 60 ML BICO CATETER, S/ AGULHA.		UND	3000	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00	
71	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.		UND	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00	
72	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.		UND	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00	
73	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.		UND	50	R\$ 1,11	R\$ 55,50	
74	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.		UND	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00	
75	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.		UND	50	R\$ 1,69	R\$ 84,50	
76	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20.		UND	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50	
77	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, LÁTEX SILICONIZADA, Nº 10.		UNID	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00	
78	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, LÁTEX SILICONIZADA, Nº 12.		UND	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00	
79	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, LÁTEX SILICONIZADA, Nº 14		UND	400	R\$ 6,01	R\$ 2.404,00	
80	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, LÁTEX SILICONIZADA, Nº 16.		UND	300	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00	
81	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, LÁTEX SILICONIZADA, Nº 18.		UNID	300	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00	
82	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, LÁTEX SILICONIZADA, Nº 20.		UND	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00	
83	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, LÁTEX SILICONIZADA, Nº 22.		UND	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00	
84	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.		UND	400	R\$ 2,87	R\$ 1.148,00	
85	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06.		UND	30	R\$ 1,77	R\$ 53,10	

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br

📷 [prefeituramunicipaldeituberá](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldeituberá)

f [prefeituradeituberá](https://www.facebook.com/prefeituradeituberá)



86	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08.		UND	30	R\$ 1,76	R\$ 52,80
87	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10.		UND	30	R\$ 2,18	R\$ 65,40
88	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.		UND	30	R\$ 2,43	R\$ 72,90
89	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.		UND	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
90	SONDA URETRAL Nº12.		UND	50000	R\$ 1,67	R\$ 83.500,00
91	SONDA URETRAL Nº14.		UND	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
92	SONDA URETRAL Nº06.		UND	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00
93	SONDA URETRAL Nº08.		UND	400	R\$ 1,74	R\$ 696,00
94	SONDA URETRAL Nº10.		UND	30000	R\$ 1,48	R\$ 44.400,00
95	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	300	R\$ 15,88	R\$ 4.764,00
96	VASELINA SÓLIDA 500GR.		POTE	40	R\$ 75,06	R\$ 3.002,40
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.243.223,04

Quadro 07 – Estimativa do valor da contratação, grupo de itens 07

GRUPO DE ITENS 07 - ITENS HOSPITALARES, AMBULATORIAL E DE EXAMES ESPECÍFICOS						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GLICOSIMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO DIGITAL). O APARELHO DEVE PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA EM SANGUE CAPILAR DE RECÉM NASCIDO, CRIANÇA, ADULTOS E PACIENTES EM USO DE INSULINA O GLICOSIMETRO E AS TIRAS REAGENTES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS.		UND	200	R\$ 85,12	R\$ 17.024,00
2	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800ML, TIPO FIXAÇÃO PARDE.COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, PARA ÁLCOOL EM GEL.		UND	30	R\$ 57,68	R\$ 1.730,40
3	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS (INCLUSO)DIMENÇÕES 32X27X14CM.		UND	30	R\$ 118,23	R\$ 3.546,90
4	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 - CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, RESISTENTE AOS MEIOS DEESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA.		UND	10	R\$ 5,47	R\$ 54,70
5	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA		UND	5	R\$ 303,97	R\$ 1.519,85

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br

✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldeituberba)
📺 [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)



	PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 7 FR. VIAS DUPLO LÚMEN, LÚMEN 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20CM.					
6	COLETOR DE EXAMES UNIVERSAL FEZES/URINA 50ML.		UND	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
7	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, ADULTO, PCT C/ 50 UND.		PCT	100	R\$ 28,15	R\$ 2.815,00
8	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCART. PCT C/100 UND.		PCT	300	R\$ 102,43	R\$ 30.729,00
9	ESFIGNOMONÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO.		UND	30	R\$ 241,48	R\$ 7.244,40
10	ESFIGNOMONÔMETRO ADULTO C/ FECHO EM VELCRO RESISTENTE, MAIS ESTETOSÓPIO ADULTO E ESTOJO.		UND	200	R\$ 187,32	R\$ 37.464,00
11	ESTETOSÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTES EM AÇO INOX TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR EM AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO.		UND	20	R\$ 195,33	R\$ 3.906,60
12	ESTETOSÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTES EM AÇO INOX TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR EM AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO.		UND	5	R\$ 188,00	R\$ 940,00
13	ESTADIOMETRO, COMPACTO, PORTÁTIL, DE PAREDE ESTADIOMETRO PORTÁTIL TIPO TRENA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, RETRÁTIL, COM CAPACIDADE DE MENLÃO DE 0 A 200 CM NO MÍNIMO, RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS, MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITA MEDIDAÇÃO NA POSIÇÃO ERETA/VERTICAL.		UND	15	R\$ 566,67	R\$ 8.500,05
14	ESPÉCULO VAGINAL DESC. TAM. G.		UND	1500	R\$ 2,84	R\$ 4.260,00
15	ESPÉCULO VAGINAL DESC. TAM. M.		UND	2500	R\$ 2,67	R\$ 6.675,00
16	ESPÉCULO VAGINAL DESC. TAM. P.		UND	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📱 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)



17	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL. COMPOSTO DE TUBO TRANSPARENTE COM VÁLVULA DUPLA NO TUBO E MÁSCARA (BIVALVULADA), PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL (ENCAIXE UNIVERSAL) E O MATERIAL DO ESPAÇADOR E BOCAL DEVE SER LIVRE DE BPA E DEHP E DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA TAMANHO ADULTO FORMATO ANATÔMICO COMPATÍVEL EXTRA MACIA. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR EM EMBALAGEM.		UNID	20	R\$ 57,54	R\$ 1.150,80
18	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL. COMPOSTO DE TUBO TRANSPARENTE COM VÁLVULA DUPLA NO TUBO E MÁSCARA (BIVALVULADA), PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL (ENCAIXE UNIVERSAL) E O MATERIAL DO ESPAÇADOR E BOCAL DEVE SER LIVRE DE BPA E DEHP E DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO FORMATO ANATÔMICO COMPATÍVEL EXTRA MACIA. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR EM EMBALAGEM.		UNID	20	R\$ 54,71	R\$ 1.094,20
19	FILME P/ RAIOS X, 18 X 24 CM, CX C/ 100 UND.		CX	50	R\$ 257,60	R\$ 12.880,00
20	FILME P/ RAIOS X, 24 X 30 CM, CX C/ 100UND.		CX	50	R\$ 476,14	R\$ 23.807,00
21	FILME P/ RAIOS X, 30 X 40 CM, CX C/ 100 UND.		CX	50	R\$ 871,35	R\$ 43.567,50
22	FILME P/ RAIOS X, 35 X 35 CM, CX C/ 100 UND.		CX	50	R\$ 806,57	R\$ 40.328,50
23	FRASCO COLETOR P/ BIÓPSIA, COM TAMPA, 180ML.		FR	100	R\$ 42,59	R\$ 4.259,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)



24	FIXADOR AUTOMÁTICO P/ RADIOGRAFIA, GALÃO C/ DOSE PARA 38LT.		GALÃO	50	R\$ 317,70	R\$ 15.885,00
25	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO.		UND	200	R\$ 176,94	R\$ 35.388,00
26	INDICADOR TESTE BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CX C/ 50 UND.		CX	20	R\$ 726,95	R\$ 14.539,00
27	INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO, CX C/ 25 UND.		CX	200	R\$ 118,66	R\$ 23.732,00
28	KIT CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL MD, COMPLETO COM ESTOJO. (KIT COM 8 CÂNULAS OROFARÍNGEA DE GUEDEL DE DIMENSÕES DIFERENTES: - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 110MM LARANJA; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 100MM VERMELHA; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 90MM AMARELA; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 80MM VERDE; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 70MM BRANCA; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 60MM PRETA; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 50MM AZUL CLARA; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 40MM ROSA. - 01 ESTOJO.).		UND	5	R\$ 77,67	R\$ 388,35
29	KIT COLOCAÇÃO DIU, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE PEÇAS 4, COMPONENTES TESOURA CHERON, GUIA DE HISTEROMETRIA, ESPÉCULO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APLICAÇÃO USO GINECOLÓGICO.		PCT	80	R\$ 244,27	R\$ 19.541,60
30	KIT ASPIRAÇÃO UTERINA AMIU PLUS (OITO CÂNULAS EASYGRIP (4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM E 12MM), UM ASPIRADOR AMIU PLUS VÁLVULA DUPLA 60CC.		UND	5	R\$ 544,66	R\$ 2.723,30
31	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECIFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA		UND	5000	R\$ 3,13	R\$ 15.650,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)



	SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNOSTICO "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM NO MAXIMO 100 TIRAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.					
32	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO - COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO 2,10 X 1,40), CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO.		UND	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
33	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5.		UND	10	R\$ 35,93	R\$ 359,30
34	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2.		UND	10	R\$ 36,57	R\$ 365,70
35	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5.		UND	10	R\$ 35,28	R\$ 352,80
36	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3.		UND	10	R\$ 35,29	R\$ 352,90
37	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4.		UND	10	R\$ 38,51	R\$ 385,10
38	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5.		UND	10	R\$ 37,59	R\$ 375,90
39	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2.		UND	20	R\$ 21,94	R\$ 438,80
40	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM BOLSA RESERVATÓRIA - INFANTIL: ALTA CONCENTRAÇÃO, PARA USO INFANTIL. MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIA, MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, ADAPTAÇÃO BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM PRESILHA ELÁSTICA E		UND	150	R\$ 15,53	R\$ 2.329,50

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)



	VÁLVULA DE ESCAPE, BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO, TUBO DE ADAPTAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO.					
41	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM BOLSA RESERVATÓRIA - ADULTO: ALTA COM CENTRAÇÃO, PARA USO ADULTO MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIA, MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, ADAPTAÇÃO BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM PRESILHA ELÁSTICA E VÁLVULA DE ESCAPE, BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO, TUBO DE ADAPTAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO.		UND	600	R\$ 16,98	R\$ 10.188,00
42	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO SEM RESERVATÓRIO.		UND	200	R\$ 17,06	R\$ 3.412,00
43	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO.		UND	50	R\$ 10,84	R\$ 542,00
44	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL.		UND	50	R\$ 10,59	R\$ 529,50
45	PORTA LÂMINAS TIPO FRASCO COLETOR DE PREVENTIVO P/ 3 LÂMINAS.		UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
46	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X. ACOMPANHA CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO.		GALÃO	50	R\$ 711,80	R\$ 35.590,00
47	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM PP CONFECCIONADA EM TELA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM, USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. TAM PP.		UND	5	R\$ 23,10	R\$ 115,50
48	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM P CONFECCIONADA EM TELA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM, USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, COM FITA		UND	5	R\$ 33,95	R\$ 169,75

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📱 [prefeituramunicipaldeituberá](#)
f [prefeituradeituberá](#)



	CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. TAM P.					
49	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM M CONFECCIONADA EM TELA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM, USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. TAM M.		UND	5	R\$ 38,32	R\$ 191,60
50	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM G CONFECCIONADA EM TELA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM, USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. TAM G.		UND	5	R\$ 47,58	R\$ 237,90
51	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM GG CONFECCIONADA EM TELA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM, USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. TAM GG.		UND	5	R\$ 61,61	R\$ 308,05
52	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO, COM MIRA A LASER, ESCALA DE ATÉ 50 °C, USO EM TESTA E/OU PULSO. C/ ALARMES, MEDICAÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA DE ATÉ 10 MEDICAÇÕES.		UND	20	R\$ 420,30	R\$ 8.406,00
53	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE ATÉ 45°C, USO AXILAR E ORAL, COM ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.		UND	100	R\$ 23,42	R\$ 2.342,00
54	TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRAS. UTILIZADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE		UND	50	R\$ 190,89	R\$ 9.544,50

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberá](https://www.prefeituramunicipaldeituberá.ba.gov.br)
f [prefeituradeituberá](https://www.facebook.com/prefeituradeituberá)



	GELADEIRAS E CÂMARAS FRIAS. REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM ALARME SONORO, FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO A.B.S, SENSOR COM NO MÍNIMO 1,80CM DE COMPRIMENTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. ESCALA INTERNA ENTRE - 10°C E 60°C E ESCALA EXTERNA NO MÍNIMO ENTRE -50°C E 70°C.					
55	TELA SEPARADORA DE TECIDOS DESTINADA AO REPARO CONVENCIONAL DAS HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO DE BAIXA GRAMATURA E POLIDIOXANONA, COM POROS DE APROXIMADAMENTE 2.4MM, REVESTIDA NA FACE VISCERAL POR UM FILME ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE 25, COM BOLSO PARA FIXAÇÃO. A TELA TEM FORMATO HEXAGONAL COM MEDIDAS 20CM X 30CM.		UND	300	R\$ 43,33	R\$ 12.999,00
56	TELA SEPARADORA DE TECIDOS DESTINADA AO REPARO CONVENCIONAL DAS HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO DE BAIXA GRAMATURA E POLIDIOXANONA, COM POROS DE APROXIMADAMENTE 2.4MM, REVESTIDANA FACE VISCERAL POR UM FILME ABSORVÍVEL DEPOLIGLECAPRONE 25, COM BOLSO PARA FIXAÇÃO. A TELA TEM FORMATO HEXAGONAL COM MEDIDAS 25CM X 37,5CM.		UND	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
57	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO POTE COM 50 UNIDADES. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE MEDIÇÃO DE NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS. OBS.1: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER UM APARELHO GLICOSÍMETRO GRÁTIS		POTE	2000	R\$ 73,59	R\$ 147.180,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.prefeituramunicipaldeituberba.ba.gov.br)
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)



	COMPATÍVEL PARA CADA 600 TIRAS.					
58	UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC DE 250ML PARA OXIGENIO.		UND	200	R\$ 27,03	R\$ 5.406,00
59	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO (0-15 L/MIN) O2, (0-15 L/MIN) AR, COM FLUXOMETRO.		UND	30	R\$ 782,69	R\$ 23.480,70
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 661.932,65

Quadro 08 - Estimativa do valor da contratação, grupo de itens 08

GRUPO DE ITENS 08 - PERFUROCORTANTE						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FIO DE SUTURA NYLON 0-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COR PRETA, DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 2,5 CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CX	5	R\$ 99,45	R\$ 497,25
2	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COR PRETA, DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 2,5 CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CX	50	R\$ 99,45	R\$ 4.972,50
3	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ESTERIL,		CX	40	R\$ 105,90	R\$ 4.236,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📠 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.prefeituramunicipaldeituberba.org.br)
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)



	MONOFILAMENTAR, COR PRETA, DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 2,5 CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA COM 24 UNIDADES.					
4	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COR PRETA, DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 2,5 CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA COM 24 UNIDADES.		CX	40	R\$ 98,33	R\$ 3.933,20
5	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COR PRETA, DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 2,5 CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CX	40	R\$ 108,37	R\$ 4.334,80

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📱 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)



6	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COR PRETA, DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 2,5 CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CX	5	R\$ 105,83	R\$ 529,15
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 CX C/ 100 UND.		CX	300	R\$ 14,84	R\$ 4.452,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 CX C/ 100 UND.		CX	150	R\$ 14,42	R\$ 2.163,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8 CX C/ 100 UND.		CX	250	R\$ 15,10	R\$ 3.775,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,7 CX C/ 100 UND.		CX	250	R\$ 14,72	R\$ 3.680,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7 CX C/ 100 UND.		CX	250	R\$ 14,13	R\$ 3.532,50
12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8 CX C/ 100 UND.		CX	300	R\$ 14,33	R\$ 4.299,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12, CX C/ 100 UND.		CX	200	R\$ 21,52	R\$ 4.304,00
14	AGULHA DESC. P/ RAQUI 25G X 3 1/2 AGULHA CILÍNDRICA, RETA, OCA, FIXADA NO CANHÃO, DOTADA DE PONTA TIPO QUINCKE. O CANHÃO DE FORMATO UNIVERSAL COM FENDA PARA ENCAIXE PERFEITO AO MANDRIL LUER LOCK. BISEL TIPO QUINCKE SEM REBARBAS, SEM IMPERFEIÇÕES, CÂNULAS DE PAREDES FINAS. CANHÃO TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, PARA CONEXÃO PERFEITA C/ VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR COM PERFEITA IMPUNHADURA PARA INTRODUÇÃO. AGULHA E MANDRIL PROTEGIDOS COM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO E FUNDO SEGO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE PAPEL GRAU		UND	500	R\$ 86,60	R\$ 43.300,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 prefeituramunicipaldeituberba
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)



	CIRÚRGICO, C/ IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERAÇÃO, DATA DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. A EMBALAGEM DEVE ATENDER O CÓDIGO DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL E DECRETO LEI DO M.S. 79.094/7. TAMANHO 25G X 3 1/2. REGISTRO NO M.S.					
15	AGULHA DESC. P/ RAQUI 22G X 3 1/2 AGULHA CILÍNDRICA, RETA, OCA, FIXADA NO CANHÃO, DOTADA DE PONTA TIPO QUINCKE. O CANHÃO DE FORMATO UNIVERSAL COM FENDA PARA ENCAIXE PERFEITO AO MANDRIL LUER LOCK. BISEL TIPO QUINCKE SEM REBARBAS, SEM IMPERFEIÇÕES, CÂNULAS DE PAREDES FINAS. CANHÃO TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, PARA CONEXÃO PERFEITA C/ VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR COM PERFEITA IMPUNHADURA PARA INTRODUÇÃO. AGULHA E MANDRIL PROTEGIDOS COM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO E FUNDO SEGO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERAÇÃO, DATA DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. A EMBALAGEM DEVE ATENDER O CÓDIGO DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL E DECRETO LEI DO M.S. 79.094/7. TAMANHO 22G X 3 1/2. REGISTRO NO M.S.		UND	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
16	AGULHA DESC. P/ RAQUI 26G X 3 1/2 AGULHA CILÍNDRICA, RETA, OCA, FIXADA NO CANHÃO, DOTADA DE PONTA TIPO QUINCKE. O CANHÃO DE FORMATO UNIVERSAL COM FENDA PARA ENCAIXE PERFEITO AO MANDRIL LUER LOCK. BISEL TIPO QUINCKE SEM REBARBAS, SEM IMPERFEIÇÕES, CÂNULAS DE PAREDES FINAS. CANHÃO		UND	300	R\$ 10,11	R\$ 3.033,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberá](#)
f [prefeituradeituberá](#)



	TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, PARA CONEXÃO PERFEITA C/ VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR COM PERFEITA IMPUNHADURA PARA INTRODUÇÃO. AGULHA E MANDRIL PROTEGIDOS COM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO E FUNDO SEGO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERAÇÃO, DATA DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. A EMBALAGEM DEVE ATENDER O CÓDIGO DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL E DECRETO LEI DO M.S. 79.094/7. TAMANHO 26G X 3 1/2. REGISTRO NO M.S.					
17	AGULHA DESC. P/ RAQUI 27G X 3 1/2 AGULHA CILÍNDRICA, RETA, OCA, FIXADA NO CANHÃO, DOTADA DE PONTA TIPO QUINCKE. O CANHÃO DE FORMATO UNIVERSAL COM FENDA PARA ENCAIXE PERFEITO AO MANDRIL LUER LOCK. BISEL TIPO QUINCKE SEM REBARBAS, SEM IMPERFEIÇÕES, CÂNULAS DE PAREDES FINAS. CANHÃO TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, PARA CONEXÃO PERFEITA C/ VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR COM PERFEITA IMPUNHADURA PARA INTRODUÇÃO. AGULHA E MANDRIL PROTEGIDOS COM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO E FUNDO SEGO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERAÇÃO, DATA DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. A EMBALAGEM DEVE ATENDER O CÓDIGO DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL E DECRETO LEI DO M.S. 79.094/7. TAMANHO 27G X 3 1/2. REGISTRO NO M.S.	UND	300	R\$	120,14	R\$ 36.042,00
18	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL	UND	300	R\$	1,99	R\$ 597,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberá](#)
f [prefeituradeituberá](#)



	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 02 (DUAS) LÂMINAS PARALELAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADAS, SIANIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. EMBALAGEM CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.					
19	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO DIÂMETRO 14 G.		UND	2500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO DIÂMETRO 16 G.		UND	2500	R\$ 5,99	R\$ 14.975,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO DIÂMETRO 18 G.		CX	2500	R\$ 4,86	R\$ 12.150,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO DIÂMETRO 20 G.		CX	3000	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO DIÂMETRO 22 G.		CX	4000	R\$ 5,42	R\$ 21.680,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL		CX	3000	R\$ 5,26	R\$ 15.780,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.prefeituramunicipaldeituberba.ba.gov.br)
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)



	POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO DIÂMETRO 24 G.					
25	CATGUTE CROMADO C/ AGULHA N 2.0, CX C/ 24 UNIDADES EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.		CX	30	R\$ 320,75	R\$ 9.622,50
26	CATGUTE CROMADO C/ AGULHA N 3.0, CX C/ 24 UNIDADES EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.		CX	30	R\$ 319,91	R\$ 9.597,30
27	CATGUTE CROMADO C/ AGULHA N 4.0, CX C/ 24 UNIDADES EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.		CX	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
28	CATGUTE CROMADO C/ AGULHA N 5.0, CX C/ 24 UNIDADES EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.		CX	20	R\$ 247,47	R\$ 4.949,40
29	CATGUTE SIMPLES C/ AGULHA N 0.0, CX C/ 24 UNIDADES EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.		CX	150	R\$ 332,46	R\$ 49.869,00
30	CATGUTE SIMPLES C/ AGULHA N 2.0, CX C/ 24 UNIDADES EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.		CX	150	R\$ 289,35	R\$ 43.402,50
31	CATGUTE SIMPLES C/ AGULHA N 3.0, CX C/ 24 UNIDADES EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.		CX	150	R\$ 311,07	R\$ 46.660,50
32	CATGUTE SIMPLES C/ AGULHA N 4.0, CX C/ 24 UNIDADES EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.		CX	50	R\$ 256,99	R\$ 12.849,50
33	CATGUTE SIMPLES C/ AGULHA N 5.0, CX C/ 24 UNIDADES EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.		CX	50	R\$ 229,47	R\$ 11.473,50
34	LANCETA - SISTEMA DE PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, QUE DISPENSA O USO DO LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APÓS O USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA COM 24 UNIDADES.		CX	800	R\$ 48,26	R\$ 38.608,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📍 [prefeitura municipal de ituberá](https://www.prefeitura municipal de ituberá)
f [prefeituradeituberá](https://www.facebook.com/prefeituradeituberá)



35	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	80	R\$ 62,43	R\$ 4.994,40
36	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	80	R\$ 57,20	R\$ 4.576,00
37	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	80	R\$ 60,03	R\$ 4.802,40
38	SCALP Nº 19. CONECTOR LUER LOCK, BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	50	R\$ 59,10	R\$ 2.955,00
39	SCALP Nº 21. CONECTOR LUER LOCK, BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.			100	R\$ 52,53	R\$ 5.253,00
40	SCALP Nº 23. CONECTOR LUER LOCK, BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.			120	R\$ 47,87	R\$ 5.744,40
41	SCALP Nº 25. CONECTOR LUER LOCK, BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.			80	R\$ 48,51	R\$ 3.880,80
42	SCALP Nº 27. CONECTOR LUER LOCK, BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.			50	R\$ 51,32	R\$ 2.566,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 489.705,60

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 prefeituramunicipaldeituberba
f prefeituradeituberba

Quadro 09 – Estimativa do valor da contratação, grupo de itens 09

GRUPO DE ITENS 09 - SANITIZANTES						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO ACÉTICO 5%, 1000 ML.		UND	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, 1000ML.		UND	80	R\$ 11,79	R\$ 943,20
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000ML.		UND	1000	R\$ 12,09	R\$ 12.090,00
4	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO PORCENTAGEM 70% INPM APRESENTAÇÃO LÍQUIDO EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS.		UND	100	R\$ 83,67	R\$ 8.367,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70GL) APRESENTAÇÃO GEL GALÃO DE 5 LITROS.		UND	80	R\$ 83,52	R\$ 6.681,60
6	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML FRASCO 1000 ML.		UND	1000	R\$ 15,80	R\$ 15.800,00
7	ÁLCOOL IODADO 1000 ML.		UND	1000	R\$ 44,63	R\$ 44.630,00
8	CLOREXIDINA 2% 1000 ML.		UND	40	R\$ 42,31	R\$ 1.692,40
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML.		UND	100	R\$ 37,38	R\$ 3.738,00
10	ETER ETÍLICO 1000 ML.		UND	100	R\$ 96,37	R\$ 9.637,00
11	FORMOL 37%1000 ML.		UND	10	R\$ 35,54	R\$ 355,40
12	IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000 ML.		UND	200	R\$ 103,76	R\$ 20.752,00
13	IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 1000 ML.		UND	200	R\$ 117,95	R\$ 23.590,00
14	LUGOL 2% 1000 ML.		UND	5	R\$ 249,35	R\$ 1.246,75
15	LUGOL 5% 1000 ML.		UND	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 150.948,35

Quadro 10 – Estimativa do valor da contratação, grupo de itens 10

GRUPO DE ITENS 10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	"ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA SUÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE AR DE 18 LITROS POR MINUTO; LEVE,		UND	1	R\$ 5.148,00	R\$ 5.148,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br





	PESA APENAS 3.5KG; ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA RECARREGÁVEL) E AC (REDE ELÉTRICA BIVOLT). FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUÇÃO; VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO); FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA."					
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DEMESA (ATE 75 LITROS), DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS.		UND	12	R\$ 19.303,91	R\$ 231.646,92
3	APARADEIRA (COMADRE) INOX3,5 LITROS COMADRE TIPO PA, EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES: 40 X 28 CM, CAPACIDADE 3,5 LITROS.		UND	10	R\$ 282,13	R\$ 2.821,30
4	"ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 10 A 50 LPM, COMPONENTES: FILTRO BACTERIOLÓGICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SILENCIOSO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 VOLTS AUTOMÁTICO; VACUÔMETRO PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO; REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO AO MÁXIMO; FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE CERCA DE 5 LITROS; TAMPA DO FRASCO DE BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; FILTRO BACTERICIDA. ALARME DE SEGURANÇA, RODÍZIO COM FREIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AVALIAR A POSSIBILIDADE DE GARANTIA ESTENDIDA DE 24 MESES. COM CARRO SUPORTE.		UND	3	R\$ 943,14	R\$ 2.829,42

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberá](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldeituberá)
f [prefeituradeituberá](https://www.facebook.com/prefeituradeituberá)



5	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL COMPLETA BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA: CAPACIDADES 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G / OU 30 KG COM DIVISÕES DE 10 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN; 01 ANO DE GARANTIA.		UND	10	R\$ 1.757,08	R\$ 17.570,80
6	BACIA INOX REDONDA 4.700 ML PARA USO HOSPITALAR: BACIA EM AÇO INOX, 35 CM DE DIAMETRO, REDONDA, AREA DE ENFERMAGEM, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA - BACIA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 35X07CM, COM CAPACIDADE DE 4.700ML.		UND	5	R\$ 159,07	R\$ 795,35
7	BACIA CLÍNICA INOX PARA USO HOSPITALAR: BACIA - AÇO INOX, 30 CM DE DIAMETRO, REDONDA, AREA DE ENFERMAGEM, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA - BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 30X20X6.5CM COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2,5 LITROS.		UND	5	R\$ 240,11	R\$ 1.200,55
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 KG (OU MENOR) A 200 KG (OU MAIOR) E DIVISÕES MÍNIMAS DE 100 GRS. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESCALA DE 2,00M, DIVISÕES EM 0,5CM. PESAGEM MÍNIMA		UND	12	R\$ 2.538,67	R\$ 30.464,04

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberá](#)
f [prefeituradeituberá](#)



	DE 2 KG. PLATAFORMA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 380 X 2 90 MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI BRANCO. RÉGUA GRADUADA EM AÇO CROMADO DE 0 A 140 KG. ESCALA EM PERFIL ALUMÍNIO DE 0 A 1 0 KG. CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA DE PROTEÇÃO PARA ESTRIBOS. TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS EM BORRACHA SINTÉTICA REGULÁVEIS. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
9	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO DUPLO DOBRÁVEL, ALTURA 1,80 CM, COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO 2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO RODÍZIO TERMOPLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO REFORÇADO.		UND	10	R\$ 765,91	R\$ 7.659,10
10	BOLSA, TIPO: MOCHILA APH, APLICAÇÃO: PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E/OU RESGATE, APRESENTAÇÃO: CONTENDO PARTE EXTERNA C/ FECHAMENTO POR ZÍPER DE ABERTURA TOTAL, C/ 02 CURSORES, ALÇA DE MÃO FIXA, ALÇAS COSTAIS REGULÁVEIS E ACOLCHOADAS DO MESMO TECIDO DA MOCHILA, PARTE INTERNA C/ FORRO, 02 REPARTIÇÕES, BOLSOS, VELCROS DE FIXAÇÃO E ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, MATERIAL(IS): TECIDO CORDURA, NYLON OU SIMILAR, COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: A SEREM DEFINIDAS, DIMENSÃO(ÕES): 19CM X 32CM X 46CM (A X L X		UND	3	R\$ 182,60	R\$ 547,80

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 prefeitura municipal de ituberá
f prefeituradeituberá



	C), VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE $\pm 10\%$, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): MOCHILA VAZIA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.					
11	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL BASE: FERRO FUNDIDO ESMALTADO, MATERIAL HASTE: TUBO DE FERRO PINTADO, APRESENTAÇÃO: HASTE REGULAVEL POR MANDRIL CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOX, ALTURA: MÍNIMA DE 0,86 M E MÁXIMA DE 1,14 M.	UND	5	R\$	523,67	R\$ 2.618,35
12	CADEIRA MOCHO SELA BIPARTIDO, BASE CROMADA E PISTIL CROMADO, COR CHUMBO. ASSENTO ERGONOMICO BIPARTIDO. COM ENCOSTO. REGULAGEM DE ALTURA PERSONALIZÁVEL AO USUARIO (PISTÃO A GAS). BASE CROMADA, COM CINCO RODÍZIOS DE 65 MM (MELHOR MOBILIDADE). ASSENTO EMEEMMA INJETADA COM 40MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 45. ESTRUTURA DO ASSENTO FABRICADO EM AÇO CARBONO 3MM, PESO TOTAL 10KG. PRODUTO DESENVOLVIDO COM MATERIAIS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	20	R\$	1.096,67	R\$ 21.933,40
13	CADEIRA DE BANHO; PARA ADULTOS OBESOS ACIMA DE 100 KG; EM AÇO PINTURA EPÓXI, ENCOSTO REVESTIDO CAPA CAPOTA IMPERMEÁVEL; PARA USO BANHO E SANITÁRIO, SUPORTE PEDAL PLATAFORMA; COM APOIO FIXO, COM PNEU ANTI-FURO, COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UND	2	R\$	627,75	R\$ 1.255,50
14	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX TIPO RODÍZIO, ACESSÓRIOS COM BALDE E	UND	5	R\$	1.747,67	R\$ 8.738,35

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 prefeituramunicipaldeituberba
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)

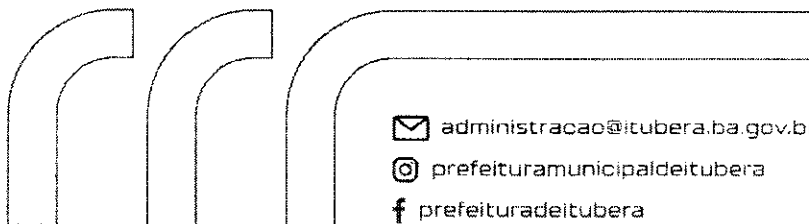


	BACIA ACOPLADOS, MEDIDA 0,80 X 1,00 X 0,85 M.					
15	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO OBESO, TIPO ENCOSTO, ENCOSTO REMOVÍVEL ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SISTEMA DE ELEVACÃO LINEAR, ACESSÓRIOS CINTO DE SEGURANÇA.		UND	1	R\$ 3.528,91	R\$ 3.528,91
16	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO, ENCOSTO REMOVÍVEL ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SISTEMA DE ELEVACÃO LINEAR, ACESSÓRIOS CINTO DE SEGURANÇA.		UND	5	R\$ 3.791,47	R\$ 18.957,35
17	CINTOS DE FIXAÇÃO (ARANHA). TIPO: ARANHA ADULTO; APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA PARA PESSOAS ACIDENTADAS; MATERIAL(IS):TIRAS DE NAYLON; COR (ES):PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA; DIMENSÃO (ÕES): PODENDO VARIAR ENTRE 1,50 - 1,60 CM; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PARA		UND	3	R\$ 167,90	R\$ 503,70

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.prefeituramunicipaldeituberba.ba.gov.br)
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)



	IMOBILIZAR OS OMBROS, TÓRAX, Pelve, braços e pernas; KIT CONTENDO 5 CINTOS, SENDO: 1 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA.					
18	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO G: CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, PORÉM RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO BRANCO, COM VENTILAÇÃO POR MEIOS DE FUROS. SUA ESTRUTURA É EM PVC MOLDADO. O DUPLO APERTO DE VELCRO FECHA E AJUSTA PERFEITAMENTE TANTO NA PARTE OCCIPITAL COMO NA MANDIBULAR.		UND	3	R\$ 145,33	R\$ 435,99
19	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO M: CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, PORÉM RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO BRANCO, COM VENTILAÇÃO POR MEIOS DE FUROS. SUA ESTRUTURA É EM PVC MOLDADO. O DUPLO APERTO DE VELCRO FECHA E AJUSTA PERFEITAMENTE TANTO NA PARTE OCCIPITAL COMO NA MANDIBULAR.		UND	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
20	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO P: CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, PORÉM RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO BRANCO, COM VENTILAÇÃO POR MEIOS DE FUROS. SUA ESTRUTURA É EM PVC MOLDADO. O DUPLO APERTO DE VELCRO FECHA E AJUSTA PERFEITAMENTE TANTO NA PARTE OCCIPITAL COMO NA MANDIBULAR.		UND	3	R\$ 147,12	R\$ 441,36
21	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO PP: CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, PORÉM RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO BRANCO, COM VENTILAÇÃO POR MEIOS DE FUROS. SUA ESTRUTURA É EM PVC MOLDADO. O DUPLO APERTO DE VELCRO FECHA E AJUSTA PERFEITAMENTE TANTO NA PARTE OCCIPITAL COMO NA MANDIBULAR.		UND	3	R\$ 142,32	R\$ 426,96

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberá](https://www.prefeituramunicipaldeituberá.ba.gov.br)
f [prefeituradeituberá](https://www.facebook.com/prefeituradeituberá)



22	COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE 120 KG, TAMANHO 82 CM, APLICAÇÃO RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS.		UND	1	R\$ 184,40	R\$ 184,40
23	COLCHÃO HOSPITALAR - 50 UNIDADES. DESCRIÇÃO: COLCHÃO EM POLIURETANO, DE 03 CAMADAS SENDO: PRIMEIRA CAMADA COM DENSIDADE 21, SEGUNDA CAMADA DENSIDADE 22 E TERCEIRA CAMADA DENSIDADE 33, O CONJUNTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 14 CM, REVESTIMENTO EM NAPA (CORVIM) REVERSÍVEL EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA (ATÉ 95 GRAUS CELSIUS), ABERTURA COM ZÍPER, COM SELAGEM HERMÉTICA E RESISTENTE NAS LATERAIS, COM VÁLVULA OU SISTEMA REGULADOR DE AR QUE IMPEÇA A CONTAMINAÇÃO. TAMANHO 208X92X14 CM, COMPATÍVEL COM A CAMA ELÉTRICA.		UND	50	R\$ 747,50	R\$ 37.375,00
24	COLCHÃO CAIXA DE OVO D28, 188X88X04 CM, PODENDO VARIAR ATE NO MÁXIMO 4 CM PARA MAIOR.		UND	10	R\$ 137,55	R\$ 1.375,50
25	CUBA REDONDA DE INOX. BACIA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 8 X 4 CM; CAPACIDADE: 150 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.		UND	30	R\$ 50,65	R\$ 1.519,50
26	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 26 X 12 CM'CAPACIDADE: 700 ML; MATERIAL: ACO INOXIDÁVEL.		UND	30	R\$ 139,52	R\$ 4.185,60
27	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO E PLACENTA E CORDÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ		UND	20	R\$ 991,47	R\$ 19.829,40

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 prefeituramunicipaldeituberba
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)



	CERCA 2,2 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES COM ENTRADA AUXILIAR.					
28	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PES COM PONTEIRA DE BORRACHA.	UND	30	R\$ 526,00	R\$ 15.780,00	
29	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO INOXIDÁVEL PERFURADO EM MATERIAL AÇO I DIMENSÕES: 18X08X05 CM.	UND	6	R\$ 180,23	R\$ 1.081,38	
30	FIO GUIA, APLICAÇÃO VASCULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035', COMPRIMENTO CERCA DE 260 CM, TIPO PONTA CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOFACO, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UND	2	R\$ 267,92	R\$ 535,84	
31	FIO GUIA, APLICAÇÃO VASCULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035', COMPRIMENTO CERCA DE 180 CM, TIPO PONTA EM 'J', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOFACO, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UND	2	R\$ 278,25	R\$ 556,50	
32	FOCO CLINICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED: DESCRIÇÃO BÁSICA: REFLETOR PARABÓLICO, REGULAVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS L CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; 2. LÂMPADA DE LED; 3. POTÊNCIA DA LAIMPÁDA DE LED DE SW OU SUPERIOR; 4. TEMPERATURA DE COR	UND	15	R\$ 390,40	R\$ 5.856,00	

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 prefeitura municipal de ituberá
f prefeitura de ituberá



	(KELVIN) DE 5.500 A 6.500 IC; 5. HASTE SUPERIOR FLEXWEL; 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI; 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA; 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIO GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO; 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO.					
33	HAMPER INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL PÉS COM RODÍZIO E SACO. ARÔ: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4' X 1,00MM. PÉS: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4' X 1,00MM. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE 1'1/2. ACESSÓRIO FORNECIDO: SACO DE LONA LAVÁVEL DIMENSÕES: 0,50 X 0,80 (DXA). CAPACIDADE: 100 LITROS.		UND	5	R\$ 867,92	R\$ 4.339,60
34	HEAD BLOCK ADULTO IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA, PROPORCIONANDO UMA ADEQUADA IMOBILIZAÇÃO DA REGIÃO CÉFALO-CERVICAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, REUTILIZÁVEL, RÁDIO-TRANSPARENTE, COM ABERTURAS BILATERAIS NA TOPOGRAFIA DOS PAVILHÕES AURICULARES. BASE DO IMOBILIZADOR CONFECCIONADO EM VINIL COM SELAGEM ELETRÔNICA, COM TRÊS ALÇAS PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA LONGA, DOIS TIRANTES PARA FIXAÇÃO: FRONTAL E MENTONIANA, E VELCRO PARA FIXAÇÃO. PARA USO ADULTO, TRANSLUCIDO AO RAIO-X.		UND	3	R\$ 180,67	R\$ 542,01
35	INALADOR/NEBULIZADOR DE AR PORTÁTIL; COM MASCARAS ANATÔMICAS, FLEXÍVEIS E ATÓXICAS ADULTO E INFANTIL; ELÁSTICOS REGULÁVEIS; BAIXO NÍVEL DE		UND	10	R\$ 188,81	R\$ 1.888,10

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 prefeitura municipal de ituberá
f prefeitura de ituberá



	RUÍDO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. EMBALAGEM CONTENDO COMPRESSOR, MASCARAS ADULTO E INFANTIL MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO, FILTRO DE AR, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DA ANVISA.					
36	KIT CIPA DE PRIMEIROS SOCORROS CONTENDO: 1 CAPA PARA KIT CIPA; 1 PRANCHA LONGA EM POLIETILENO; 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS; 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4 TAMANHOS; 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G; 1 COLAR CERVICAL P; 1 COLAR CERVICAL M; 1 COLAR CERVICAL G; 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA; 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N 7; 1 TESOURA DE PONTA ROMBA; 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 4 ATADURAS DE CREPE 10 X 1,20 CM; 4 ATADURAS DE CREPE 15 X 1,20 CM; 1 FITA MICROPOR 25 MM X 10 M; E 2 MÁSCARAS R.C.P. DESCARTÁVEIS.		UND	1	R\$ 1.213,00	R\$ 1.213,00
37	LIXEIRA CILÍNDRICA; EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHO; COM ARO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ABERTURA E BORDA VIROLADA; COM ALTURA ENTRE 60 E 70CM E DIÂMETRO ENTRE DE 24 E 30CM; COM CAPACIDADE DE 31 LITROS 14- 1 LITRO).		UND	10	R\$ 341,18	R\$ 3.411,80
38	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO LEITO COM TRÊS SEÇÕES MOVEIS COM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALDE AÇO INOX, MATERIAL PORTA-COXA PORTACOXAS ESTOFADO, COMPONENTES ADICIONAIS GAVETA EM AÇO INOX.		UND	10	R\$ 3.101,15	R\$ 31.011,50
39	MESA DE EXAME CLINICO LEITO EM ESTOFADO, ESTRUTURA EM TUBO		UND	5	R\$ 2.264,25	R\$ 11.321,25

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 prefeitura municipal de ituberba
f prefeitura de ituberba

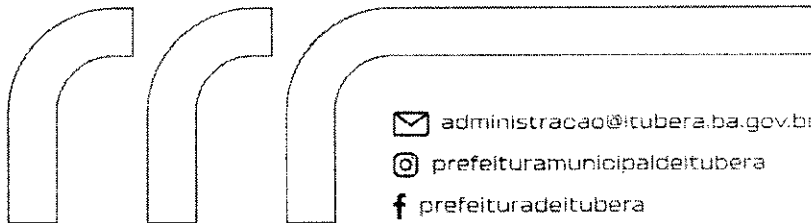


	REDONDO DE 1-1/4 X 1,20 M. LEITO EM COMPENSADO DE 15 MM COM ESPUMA, REVESTIDO EM CORVIM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, DUAS GAVETAS DESLIZANTES SOB O LEITO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES: 1,90 X 0,55 X 0,80 CM. ACOMPANHA SUPORTE DE LENÇOL.					
40	MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA REGULAVEL C/ANEL FIXACAO U NO TUBO DA COLNA, COMPONENTES BANDEIA AÇO INOX SO X 40CM, OUTROS COMPONENTES 3 RODÍZIOS DE 2.		UND	10	R\$ 1.126,58	R\$ 11.265,80
41	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ESPELHADO TAMPO E PRATELEIRA INFERIOR EM CHAPADE AÇO POLIDO ESPELHADO 4 PES COM RODÍZIOS DE 2" EM RODAS MTRANSPARENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS:60X40X80 (CM).		UND	10	R\$ 2.745,67	R\$ 27.456,70
42	NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL MÍN.4 SAIDAS, 4 FLUXOMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP.		UND	3	R\$ 3.092,99	R\$ 9.278,97
43	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO		UND	10	R\$ 1.231,33	R\$ 12.313,30

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📧 prefeituramunicipaldeituberba
f prefeituradeituberba



	DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS.					
44	OFTALMOSCOPIO, TIPO PORTÁTIL TIPO LUZ LÂMPADA DE XENCINIO 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, APLICAÇÃO CAMPO CORREÇÃO 20D ATE +20D, COMPONENTES CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO, ADICIONAIS GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA.	UND	12	R\$	1.176,82	R\$ 14.121,84
45	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO MD-300C1 É COMPACTO, PORTÁTIL E ECONÔMICO, DESTINADO A "SPOT-CHECK" PARA VERIFICAÇÃO DA SP O2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. POSSUI VISOR DE LED QUE INFORMA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRAR O DEDO. INDICADO PARA USO EM PESSOAS ADULTAS E NÃO É RECOMENDADO PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO. ACOMPANHA DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO AAA E TIRA DE SUPORTE DO EQUIPAMENTO PARA PENDURAR NO PESCOÇO.	UND	20	R\$	176,00	R\$ 3.520,00
46	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS,	UND	3	R\$	2.303,70	R\$ 6.911,10

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 prefeitura municipal de ituberba
f prefeitura de ituberba



	PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. ÁUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM.					
47	OTOSCOPIO, LAMPADA LED, COM ILUMINACAO POR FIBRA OPTICA, PORTATIL, USADO PARA EXAMES EXTERNOS DO CONDUITO AUDITIVO, LENTE GIRATORIA CONECTADA AO OTOSCOPIO, PROPORCIONA AUMENTO DE NO MINIMO 2 VEZES, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. DEVE POSSUIR LÂMPADA LED. ACESSÓRIOS - NO MÍNIMO 09 (NOVE) ESPECULOS AURICULARES REUTILIZAVEIS, EM PELO MENOS 03 (TRES) TAMANHOS DISTINTOS, COM NO MÍNIMO 03 (TRES)		UND	15	R\$ 905,00	R\$ 13.575,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 prefeitura municipal de ituberba
f prefeitura de ituberba



	UNIDADES DE CADA TAMANHO.					
48	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1000 ML PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO APROX.: ALTURA 12 CM, LARGURA 15 CM, PROFUNDIDADE 28 CM.	UND	10	R\$ 243,30	R\$ 2.433,00	
49	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO. MACA RÍGIDA NA COR AMARELA. A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO. POSSUIR ABERTURAS EM SUAS LATERAIS PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CINTO TIPO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA. DESENHADA PARA PROPORCIONAR UMA MELHOR ACOMODAÇÃO PARA A VÍTIMA. DE FÁCIL MANUSEIO, LEVE E RESISTENTE.	UND	3	R\$ 1.523,04	R\$ 4.569,12	
50	PORTA GAZE (TAMBOR) EM INOX S/ MOLA TAMANHO 14X14 CM TAMPAS S/FURO.	UND	20	R\$ 263,45	R\$ 5.269,00	
51	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATORIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATORIO 02 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VALVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATORIO DE 02 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/02, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA: MANGUEIRA	UND	10	R\$ 355,33	R\$ 3.553,30	

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 prefeituramunicipaldeituberba
f prefeituradeituberba

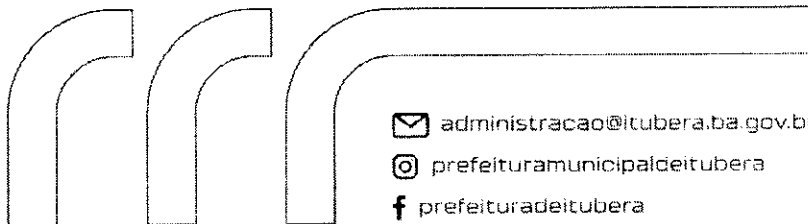


	COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE 02; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO NO- 05.					
52	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICA, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO DE 02 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIL PEDIATRICA TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE.		UND	10	R\$ 367,67	R\$ 3.676,70
53	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU NEOATAL COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL NEONATAL AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO DE 02 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE DE 500 A 850 ML EM PVC; MASCARA FACIAL NEONATAL TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLAVAVEL; VALVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTA VEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS AUTOCLAVEIS DO RESERVATÓRIO DE 02, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/02 AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE 02; E COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS SENDO 02 Nº 0 E UMA Nº 00.		UND	10	R\$ 357,67	R\$ 3.576,70
54	SELADORA: MAQUINA SELADORA AUTOMÁTICA, ESPECÍFICA PARA		UND	12	R\$ 4.994,97	R\$ 59.939,64

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 prefeitura municipal de ituberá
f prefeitura de ituberá



	EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DE FÁCIL MANUSEIO; OPERAR UTILIZANDO O PRINCÍPIO DE ESTEIRAS; SISTEMA DE SELAGEM CONTINUA, ARRASTANDO A EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS; SELAGEM COM LARGURA MAIOR DE 8 MM, QUE GARANTA A SEGURANÇA DO LACRE DO ENVELOPE, QUANDO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; LARGURA DA SOLDA: 13 MM; VELOCIDADE DA SELAGEM: 7M/MIN; CONTROLE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE PIRÔMETRO ANALÓGICO; ACIONAMENTO DO MOTOR ATRAVÉS DE UMA CHAVE; POTENCIA: 400WATTS; TENSÃO: 110 OU 220V.					
55	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 MS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO.	UND	20	R\$	956,19	R\$ 19.123,80
56	SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPD XI ELETROSTÁTICA NO AMANHO:20,0 LITROS. FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	30	R\$	91,70	R\$ 2.751,00
57	SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO: 13,0 LITROS. FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	30	R\$	41,19	R\$ 1.235,70
58	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 4.0: COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF Nº	UND	10	R\$	20,76	R\$ 207,60

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberá](https://www.prefeituramunicipaldeituberá.ba.gov.br)
f [prefeituradeituberá](https://www.facebook.com/prefeituradeituberá)



	4.0. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
59	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 6.0: COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF Nº 6.0. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		UND	20	R\$ 20,68	R\$ 413,60
60	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 7.0: COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF Nº 7.0. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		UND	20	R\$ 20,11	R\$ 402,20
61	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 7.5: COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF Nº 7.5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		UND	20	R\$ 21,71	R\$ 434,20
62	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 8.0: COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF Nº 8.0. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		UND	20	R\$ 23,26	R\$ 465,20
63	TUBO PARA OXIGÊNIO SILICONE, Nº 204, ROLO C/ 15 MT.		UND	12	R\$ 446,97	R\$ 5.363,64
64	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 10 ML COM TAMPAS, DESTINADO PARA ACONDICIONAR FORMAS MATURAS DE MOSQUITO(LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI.		UND	5000	R\$ 13,15	R\$ 65.750,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)



65	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA CURVA, TIPO METZEMBAUM.		UND	3	R\$ 85,72	R\$ 257,16
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 779.828,80

Quadro 11 – Estimativa do valor da contratação, grupo de itens 11

GRUPO DE ITENS 11 - MATERIAL DE CONSUMO						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO FOSFÓRICO, APRESENTAÇÃO GEL, CONCENTRAÇÃO 37%, INDICAÇÃO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERINGA PLÁSTICA 2,5 ML. PCT C/ 3 SERINGAS.		PCT	100	R\$ 13,36	R\$ 1.336,00
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL NANO PARTICULADO, D. E. (DENTINA E ESMALTE), SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. FRASCO COM 6 ML, ALTO RENDIMENTO EM ATÉ 280 GOTAS, FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP". EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		FR	80	R\$ 204,91	R\$ 16.392,80
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA C/ 100 UNIDADES.		CX	200	R\$ 35,74	R\$ 7.148,00
4	ALGODÃO EM ROLETE HIDRÓFILO, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES.		PCT	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
5	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA 2, COM PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E		POTE	150	R\$ 164,58	R\$ 24.687,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📷 prefeitura municipal de ituberá
f prefeitura de ituberá



	QUANTIDADE DAS PORÇÕES, CAIXA C/ 50 CAPSULAS DE 1 PORÇÃO E TEMPO DE PRESA REGULAR.					
6	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA 2, COM PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORÇÕES, CAIXA C/ 50 CAPSULAS DE 2 PORÇÕES E TEMPO DE PRESA REGULAR.		POTE	150	R\$ 253,16	R\$ 37.974,00
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E EPINEFRINA (ADRENALINA) 1: 100.000, ACONDICIONADO EM BLÍSTERS LACRADOS - CADA BLÍSTER CONTÉM 10 TUBETES DE 1,8ML DE ANESTÉSICO. ÊMBOLO SILICONADO. ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 50 TUBETES DO ANESTÉSICO.		POTE	200	R\$ 114,89	R\$ 22.978,00
8	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. LIVRE DE PARABENOS. ACONDICIONADO EM BLÍSTERS LACRADOS - CADA BLÍSTER CONTÉM 10 TUBETES DE 1,8ML DE ANESTÉSICO. ÊMBOLO SILICONADO. ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 50 TUBETES DO ANESTÉSICO.		CX	150	R\$ 213,33	R\$ 31.999,50
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL - MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. ACONDICIONADO EM BLÍSTERS LACRADOS - CADA BLÍSTER CONTÉM 10 TUBETES DE 1,8ML DE ANESTÉSICO. ÊMBOLO SILICONADO. CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML.		CX	100	R\$ 230,52	R\$ 23.052,00
10	ANESTÉSICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA VASOCONSTRITOR. CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.		CX	150	R\$ 210,41	R\$ 31.561,50
11	ANESTÉSICO TÓPICO PARA APLICAÇÃO ORAL OU MUCOSA A BASE DE BENZOCAÍNA 20%. POTE DE 12G, SABORES.		UND	150	R\$ 15,26	R\$ 2.289,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO, GRANULOMETRIA EXTRA FINA, GRAU DE PUREZA DE 99,9%, COM REGISTRO NA		UND	100	R\$ 31,43	R\$ 3.143,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 prefeituramunicipaldeituberba
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)



	ANVISA, EMBALAGEM COM 500G.					
13	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (FORRADOR DE CAVIDADE) - APRESENTAÇÃO 01 TUBO DE PASTA BASE DE NO MÍNIMO 13 G + 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE NO MÍNIMO 11G + BLOCO DE MISTURA, DEVE CONTER O CONJUNTO COMPLETO.		CX	80	R\$ 68,05	R\$ 5.444,00
14	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.		UND	150	R\$ 48,20	R\$ 7.230,00
15	CUNHA ODONTOLÓGICA INTERDENTAL, PRODUZIDA EM MADEIRA, SEM FARPAS, COM FORMATO ANATÔMICO DE AMEIA. CAIXA C/ 100 UNIDADES DE 4 TAMANHOS DIFERENTES, CODIFICADOS POR CORES (AMARELO, VERDE, VERMELHO E ROSA).		PCT	40	R\$ 9,34	R\$ 373,60
16	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 1,7CM, ESTÉRIL, CX C/ 24 UND.		CX	100	R\$ 79,10	R\$ 7.910,00
17	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 1,7CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CX C/ 24 UND.		CX	100	R\$ 35,58	R\$ 3.558,00
18	FIO DE SUTURA NYLON, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, TIPO DE AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) COMPRIMENTO DA AGULHA 1,5CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.		CX	150	R\$ 61,19	R\$ 9.178,50
19	FIO DE SUTURA NYLON, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, COM AGULHAS		CX	150	R\$ 124,66	R\$ 18.699,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

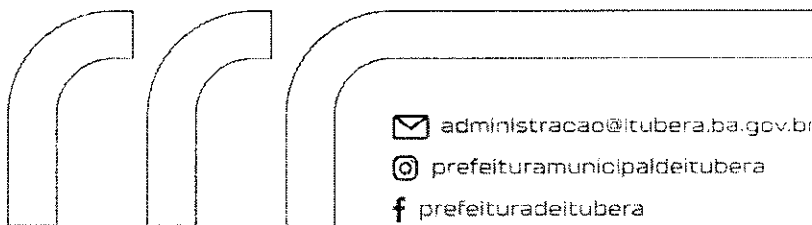


	CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. TIPO FIO 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, TIPO DE AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) COMPRIMENTO DA AGULHA 1,5CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
20	FIO DENTAL - REFIL C/ 500MT DE FIO.		UND	100	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
21	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. ALTA VELOCIDADE F. CADA PACOTE INTRAORAL É EMBALADO EM UMA BARREIRA LIMPA QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.		CX	50	R\$ 303,51	R\$ 15.175,50
22	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL IP-01 PERIAPICAL. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. ALTA VELOCIDADE F. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		CX	30	R\$ 300,18	R\$ 9.005,40
23	FIXADOR RADIOGRÁFICO. INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML. REVELAÇÃO MANUAL		FR	50	R\$ 45,20	R\$ 2.260,00
24	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO 1,23% (FLUORETO DE SÓDIO), FRASCO DE 200ML.		FR	300	R\$ 11,67	R\$ 3.501,00
25	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS, CONTENDO PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA.		UND	80	R\$ 5,36	R\$ 428,80
26	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,		UND	80	R\$ 3,67	R\$ 293,60

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberá](#)
f [prefeituradeituberá](#)



	FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL.					
27	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UND	80	R\$ 3,55	R\$ 284,00	
28	APLICADOR MICROBRUSH REGULAR. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: REGULAR 2,0MM. EMBALAGEM C/ 100UNID.	UND	150	R\$ 17,21	R\$ 2.581,50	
29	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE, LUBRIFICANTE, AÇÃO DETERGENTE, BACTERICIDA. COMPARATIVO PARA TODOS EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM COM 200ML COM BICO.	UND	100	R\$ 31,71	R\$ 3.171,00	
30	PASTA PROFILÁTICA, CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLÚOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES.	UND	150	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00	
31	CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO, TIPO PAPEL OU FILME, DUPLA FACE SENDO UMA FACE NA COR VERMELHA E A OUTRA FACE NO COR AZUL, COM ESPESSURA MÁXIMA DO PAPEL OU DO FILME DE 40 MICROMETROS PERMITINDO UM EXCELENTE CONTATO OCLUSAL. APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 12 FOLHAS OU ENVELOPE COM 12 TIRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 76X22 MILÍMETROS CADA TIRA.	UND	80	R\$ 15,11	R\$ 1.208,80	
32	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 20ML.	UND	150	R\$ 25,65	R\$ 3.847,50	
33	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO PÓ. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 38G.	UND	150	R\$ 7,51	R\$ 1.126,50	

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberá](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldeituberá)
f [prefeituradeituberá](https://www.facebook.com/prefeituradeituberá)

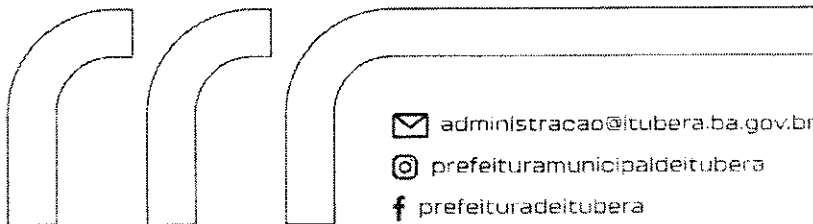


34	RESINAS COMPOSTAS, EA 3,5; FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL, MICRO HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGÂNICA CONSISTE APROXIMADAMENTE DE 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO APROXIMADO DE PARTÍCULA DE 20 NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1 - 10 MICROMETROS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR EA 3,5 - ESCALA VITA.		UND	150	R\$ 71,40	R\$ 10.710,00
35	RESINAS COMPOSTAS, COR EA 1; FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL, MICRO HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGÂNICA CONSISTE APROXIMADAMENTE DE 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO APROXIMADO DE PARTÍCULA DE 20 NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1 - 10 MICROMETROS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR EA 1 - ESCALA VITA.		UND	150	R\$ 49,34	R\$ 7.401,00
36	RESINAS COMPOSTAS, COR EA 2; FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL, MICRO HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGÂNICA CONSISTE APROXIMADAMENTE DE 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO APROXIMADO DE PARTÍCULA		UND	150	R\$ 70,96	R\$ 10.644,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)



	DE 20 NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1 - 10 MICROMETROS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR EA 2 - ESCALA VITA.					
37	RESINAS COMPOSTAS, COR DA 3; FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL, MICRO HÍBRIDA COM NANOPARTICULAS, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGÂNICA CONSISTE APROXIMADAMENTE DE 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO APROXIMADO DE PARTÍCULA DE 20 NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1 - 10 MICROMETROS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR DA 3 - ESCALA VITA.		UND	150	R\$ 56,08	R\$ 8.412,00
38	RESINAS COMPOSTAS, COR DA 2; FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL, MICRO HÍBRIDA COM NANOPARTICULAS, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGÂNICA CONSISTE APROXIMADAMENTE DE 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO APROXIMADO DE PARTÍCULA DE 20 NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1 - 10 MICROMETROS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR DA 2 - ESCALA VITA.		UND	150	R\$ 54,16	R\$ 8.124,00
39	RESINAS COMPOSTAS, COR EB 2; FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL, MICRO HÍBRIDA COM NANOPARTICULAS, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA		UND	150	R\$ 62,42	R\$ 9.363,00

73 3256-8100

Rua Cel. Barachismo Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)



	INORGÂNICA CONSISTE APROXIMADAMENTE DE 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO APROXIMADO DE PARTÍCULA DE 20 NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1 - 10 MICROMETROS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR EB 2 - ESCALA VITA.					
40	RESINAS COMPOSTAS, COR OA 2 (OPACA); FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL, MICRO HÍBRIDA COM NANOPARTICULAS, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGÂNICA CONSISTE APROXIMADAMENTE DE 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO APROXIMADO DE PARTÍCULA DE 20 NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1 - 10 MICROMETROS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR OA 2 (OPACA) - ESCALA VITA.		UND	150	R\$ 56,51	R\$ 8.476,50
41	RESINAS COMPOSTAS, COR OA 3 (OPACA); FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL, MICRO HÍBRIDA COM NANOPARTICULAS, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGÂNICA CONSISTE APROXIMADAMENTE DE 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO APROXIMADO DE PARTÍCULA DE 20 NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1 - 10 MICROMETROS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR OA 3 (OPACA) - ESCALA VITA.		UND	150	R\$ 50,62	R\$ 7.593,00
42	REVELADOR RADIOGRÁFICO. INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME.		FR	50	R\$ 57,79	R\$ 2.889,50

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)



	COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML. REVELAÇÃO MANUAL.					
43	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12%; SABOR MENTA, EMBALAGEM DE 01 LITRO. PRODUTOS A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA.		LT	200	R\$ 80,06	R\$ 16.012,00
44	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, FRASCO DE 10 ML.		FR	50	R\$ 21,24	R\$ 1.062,00
45	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E FIO COBREDO, COM PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.		PCT	300	R\$ 22,81	R\$ 6.843,00
46	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE EM DENTES POSTERIORES, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 5 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS (CONSIDERANDO FOTOPOLIMERIZADOR COM AO MENOS POTÊNCIA DE 400MW/CM²).		UND	100	R\$ 66,39	R\$ 6.639,00
47	TIRA DE LIXA ABRASIVA À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, 6 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA), COM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO), EMBALAGEM C/ 150 TIRAS.		PCT	80	R\$ 9,92	R\$ 793,60
48	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO MONOFACE, TAMANHO 4MMX130MM, ESPESSURA 10MM, EMBALAGEM C/ 12UNID.		PCT	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
49	TIRAS DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO COM RESINA COMPOSTA, 10 X 120 X 0,05MM; USO ODONTOLÓGICO, APRESENTAÇÃO PACOTES C/ 50 TIRAS.		PCT	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO						R\$ 408.079,30

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberá](#)
f [prefeituradeituberá](#)

GRUPO DE ITENS 01 - FARMÁCIA BÁSICA - VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 1.462.521,60 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

GRUPO DE ITENS 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 1.139.344,00 (UM MILHÃO E CENTO E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

GRUPO DE ITENS 03 - CONTRACEPTIVOS - VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 59.490,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

GRUPO DE ITENS 04 - SOLUÇÕES PARENTERAIS - VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 520.766,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

GRUPO DE ITENS 05 - MEDICAMENTOS TÓPICOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES - VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 1.334.571,52 (UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

GRUPO DE ITENS 06 - MATERIAL PENSO - VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 1.243.223,04 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

GRUPO DE ITENS 07 - ITENS HOSPITALARES, AMBULATORIAL E DE EXAMES ESPECÍFICOS - VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 661.932,65 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

GRUPO DE ITENS 08 - PERFUROCORTANTE - VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 489.705,60 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

GRUPO DE ITENS 09 - SANITIZANTES - VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 150.948,35 (CENTO E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberá](#)
f [prefeituradeituberá](#)

GRUPO DE ITENS 10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA - VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ 779.828,80 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

GRUPO DE ITENS 11 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ 408.079,30 (QUATROCENTOS E OITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O valor global estimado para contratação será R\$ 8.250.410,86 (Oito milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Composição de Preço realizada por esta Secretaria Municipal de Saúde que teve como Base de Referência e média aritmética de preços realizada no dia 10/01/2025 a 02/06/2025, por meio do Sistema Banco de Preço, portanto, compatíveis com valores praticados no mercado.

- 1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante deste Termo de Referência.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato e, na forma dos artigos 84 e 105, se for o caso, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação, à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade ora mapeada guarda relação direta com a missão constitucional, seja dos municípios, seja do Estado, seja da União, orientada de promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade, através do Sistema Único de Saúde, com o nobre propósito de salvar as vidas das pessoas, conforme preconizado no Artigo Art. 196¹, a saber:

¹ **Fonte:** Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 18 de janeiro de 2025.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (BRASIL, 1988, p. 120).

Garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos do município de Ituberá-BA.

O fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, é fundamental para manter em funcionamento das unidades hospitalares e demais unidades básicas de saúde, situadas nas zonas urbana, rural e litorânea, com objetivo de assegurar a qualidade dos serviços, bem como atuar com foco na melhoria contínua no atendimento aos usuários do SUS, considerando sobretudo os serviços de urgência e emergência.

Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos medicamentos e materiais é essencial para fortalecer a capacidade da unidade hospitalar e demais unidades básicas de saúde do município, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

A aquisição destes insumos encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população.

Afim de propiciar o suprimento contínuo destes insumos de uso rotineiro para atendimento das demandas a Secretaria da Saúde em promoção e proteção da saúde e no tratamento de patologias/doenças dos pacientes atendidos pela Unidade Hospitalar e demais Unidades Básica de Saúde, assim temos no Grupo 02 (dois) Controlados todos os

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberá](#)
f [prefeituradeituberá](#)

itens pertencentes a este grupo é de uso contínuo, bem como no Grupo 01 (um) Farmácia Básica os itens (57-58-60-68-69-70-71-72 e 73), garantindo a assistência de qualidade dos pacientes, como também prevenindo danos e complicações, reforçando, desta forma a real necessidade dos itens objeto desta aquisição.

Nesse contexto, é importante salientar que o município de Ituberá-BA, localizado no território de identidade do Baixo Sul da Bahia, e segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024)² no ano de 2022, a população era de 21.902 habitantes, ainda segundo o mesmo Instituto, a população estimada no ano de 2024 totaliza 22.299 pessoas. Nesse contexto, o SUS conta em nível local com a seguinte estrutura para atender a demanda de saúde de toda a população, além do Hospital Municipal Drº Antônio da Costa Pinto Dantas, e mais 20 (vinte) unidades de saúde cujo o detalhamento segue detalhamento listado no Quadro 12, abaixo

Quadro 12 - Relação das unidades

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DAS UNIDADES	BAIRROS/DISTRITOS
1	Unidade Hospitalar Municipal Drº Antônio da Costa Pinto Dantas (Ceres Libânio).	Érico Sabino
2	USF Roberto Baiardi	Centro
3	USF Antônio Nascimento da Silva	Vila de Itajaí
4	USF Almir de Jesus Costa	Índios
5	USF Elza Ferreira Martins	Odebrecht
6	USF Santo André	Vila de Santo André
7	USF Climério Mendes de Araújo	Praíha 2
8	USF Lindaura Ornela de Souza	Pedreiras
9	USF Maria de Lourdes Costa dos Santos	Barra de Sirinhaém
10	USF Luís Carlos de Souza	Núcleo Colonial
11	USF Felício Paulo Santos	KM25
12	PS Lagoa Santa	Zona Rural- Lagoa Santa
13	PS Itaberoê	Povoado de Itaberoê
14	PS Rio do Campo	Zona Litorânea
15	PSF KM25/ Centro de Saúde Ceres Libânio	Zona Rural
16	PS Campo do Amâncio	Zona Rural
17	PS KM 25	Zona Rural
18	PS Eldorado	Zona Rural
19	Centro de Especialidades	Centro
20	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	Centro
21	Posto Novo II	Centro

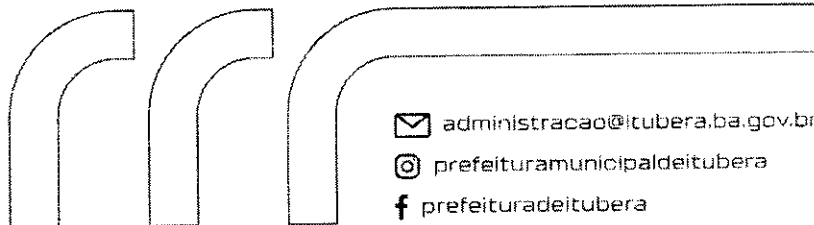
Fonte: Secretaria Municipal da Saúde

² **Fonte:** disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/itubera/panorama>. Acessado em: 18 de janeiro de 2024.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
itubera.ba.gov.br



✉ administracao@itubera.ba.gov.br
 📞 [prefeituramunicipaldeitubera](https://www.prefeituramunicipaldeitubera.ba.gov.br)
 📺 [prefeituradeitubera](https://www.prefeituradeitubera.ba.gov.br)

Ainda no que concerne a importância dos medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos valem salientar que a descontinuidade ou falha na oferta destes insumos gera, imediatamente, o risco nas vidas dos pacientes assistidos, gerando a responsabilização do município se constatado eventuais erros por parte desta Administração que ocasione o desabastecimento dos medicamentos bem como dos materiais hospitalares.

O não suprimento desses insumos para as Unidades de Saúde, expõem os pacientes em situações de emergência e urgência médicas ao risco de ter a situação de saúde comprometida e/ou agravada, com possibilidade de ocorrência de sequelas, ou ainda, morte.

Considerando que o Município atualmente arca com a reposição de medicamentos e materiais hospitalares nos seguintes setores: Unidade Hospitalar; Unidades Básicas de Saúde e para além desses estabelecimentos, alguns são dispensados para pacientes em demanda de tratamento domiciliar. Cabe salientar que, alguns dos pacientes são oriundos de zona rural e outros de zona urbana e, estes fazem uso de forma contínua, todos eles sujeito a controle especial para proporcionar a garantia da continuidade do tratamento.

Assim sendo, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua gestão, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população aos serviços de saúde, considerando a demanda existente, por meio de ações próprias ou utilizando-se da colaboração terceiros no cumprimento deste mandamento constitucional, o que contribuirá sobremaneira para que esta administração atue com vistas ao atendimento basilar do princípio basilar do Interesse Público.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Prazos

3.1.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação e/ou em dias semanais estipulados previamente.

3.2 Do Local e Horário de Entrega

3.2.1 Deverão ser entregues em horário administrativo, nos seguintes endereços: Hospital Municipal - Rua Largo da Saúde, SN, Centro /e ou Secretaria Municipal de Saúde, Rua José Coutinho de Almeida, Nº 79, Bairro Pina, Ituberá -BA, conforme ratificado na solicitação de fornecimento.

3.3 Condições de recebimento

3.3.1 Por ocasião do recebimento do produto, a CONTRATANTE se reserva o direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com a especificação técnica do objeto licitado, obrigando-se a CONTRATADA a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

3.3.2 Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens.

3.3.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade, condições e quantidade dos produtos consequente aceitação, que deverá acontecer em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório;

3.3.4 Os medicamentos e materiais devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA.

3.3.5 A entrega e o descarregamento dos produtos ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária;

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



3.3.6 O recebimento/aprovação do (s) produto (s) pela Secretaria Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

3.3.7 Caso o fiscal do contrato se recuse a receber o objeto, caberá à contratada a substituição dos medicamentos ou materiais por outro que esteja em conformidade com o solicitado neste ETP.

3.3.8 Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura;

3.3.9 As medicações devem ter prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega;

4.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DO PREPOSTO

4.1.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.1.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

4.1.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade Rotinas de Fiscalização.

4.1.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO³

4.1.10 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 304 de 20 de agosto de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.1.11 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

4.1.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

4.1.13 Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

³ Decreto nº 304 de 20 de agosto de 2024, publicado pelo Município de Ituberá – BA.

4.1.14 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

4.1.15 Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

4.1.16 Compete ao fiscal administrativo do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no Decreto Municipal Nº 304 de 20 de agosto de 2024 e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V participar da atualização do relatório de riscos, (quanto for o caso) durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso XIV do caput do art. 20;

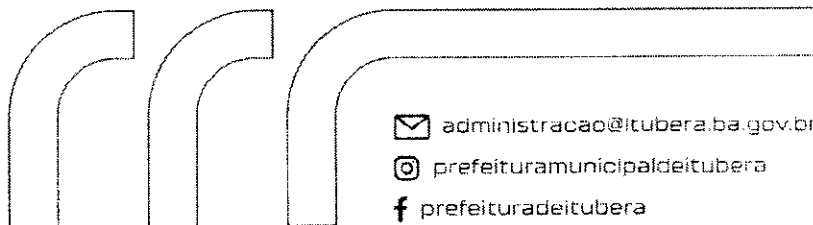
VI auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso XV do caput do art. 20; e

VII realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

4.1.17 Fica designado como fiscal do Contrato, (a) Sr.(a) **João Felipe Damásio**; Inscrito(a) do CPF Nº **021.614.145-18**, Função: **Diretor de Administração e Finanças**

DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

4.1.18 Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no Decreto Municipal Nº 304 de 20 de agosto de 2024, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 18 do Decreto Municipal nº 304/2024;
- II ter conhecimento dos instrumentos licitatórios necessários, bem como da legislação correspondente para o procedimento de contratação;
- III propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;
- IV acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou no instrumento contratual ou na legislação de regência;
- V acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- VI coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



- VII controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
- VIII controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei;
- IX verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
- X analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;
- XI coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18 do Decreto Municipal nº 304/2024;
- XII elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- XIII apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato.
- XIV coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- XV emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- XVI realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- XVII tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
- 4.1.19 Fica designado (a) como Gestora do Contrato, o(a) Sr. (a) **Luan D Assunção Santos** Inscrito(a) do CPF Nº **858.060.865-18**, Função: **Diretor da Assistência Farmacêutica e Suprimentos**.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta e/ou documentos equivalentes;
- 5.1.2 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento;
- 5.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de profissionais especialmente designado;
- 5.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos;
- 5.1.7 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

decorrência de ato da Contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

5.1.8 Fornecer à empresa contratada documentos, informações e demais elementos que possuir estritamente ligados a este contrato.

5.1.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deverá:

6.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2 Entregar o medicamento solicitado com prazo de validade de no mínimo dezoito meses a partir da data da entrega;

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas e/ou comunicadas no serviço fornecido, adotando de imediato as medidas corretivas necessárias;

6.1.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e econômico-financeira sob pena de rescisão unilateral pelo não cumprimento;

6.1.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

6.1.7 13.4. Atender à Portaria nº 802, 8 de outubro de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos;

6.1.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



- 6.1.9 Cumprir todas as normas citadas no Termo e outras que vierem a substituí-las;
- 6.1.10 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante;
- 6.1.11 A empresa deverá manter Assistência Técnica permanente e capacitação dos profissionais que estarão executando o serviço objeto desta contratação e se comprometer com o treinamento, se necessário, de funcionários da CONTRATANTE;
- 6.1.12 Informar ao CONTRATANTE, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do serviço;
- 6.1.13 Orientar os profissionais sob sua responsabilidade sobre o teor do contrato firmado de forma a garantir sua fiel execução;
- 6.1.14 Cumprir com todas as obrigações e responsabilidades ambiental;
- 6.1.15 Responder, integralmente, durante toda a vigência do contrato, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, excluída a municipalidade de quaisquer reclamações e/ou indenizações;
- 6.1.16 Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências de órgão vinculados a este Município;
- 6.1.17 Todos os funcionários deverão apresentar-se sempre devidamente uniformizados;
- 6.1.18 Atender a todas as medidas de segurança necessárias para execução do serviço, em especial durante o transporte e descarga dos gases;
- 6.1.19 Substituir, reparar ou corrigir, imediatamente, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.20 Os produtos a serem entregues pela contratada deverá ser novo, de boa qualidade, e contendo em caixa e/ou embalagem individual todas as informações obrigatórias de nome de fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e número de registro da Anvisa;

- 6.1.21 Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros;
- 6.1.22 Responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacione direta ou indiretamente com o objeto a ser contratado, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.
- 6.1.23 Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento do objeto;
- 6.1.24 Coordenar e controlar a execução do fornecimento contratado;
- 6.1.25 Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
- 6.1.26 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 6.1.27 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;
- 6.1.28 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.1.29 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 6.1.30 A Contratada se obriga a cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso.

- 6.1.31 Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:
- 6.1.32 Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;
- 6.1.33 Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.
- 6.1.34 Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
- 6.1.35 A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
- 6.1.36 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.
- 6.1.37 A CONTRATADA se compromete, ainda, a:
- 6.1.38 Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste Contrato;
- 6.1.39 Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;
- 6.1.40 Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;
- 6.1.41 Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- 6.1.42 Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao

armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;

- 6.1.43 Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;
- 6.1.44 Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;
- 6.1.45 Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução deste Contrato;
- 6.1.46 Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;
- 6.1.47 Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
- 6.1.48 Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 6.1.49 São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 6.1.50 A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.51 A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

6.1.52 A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO RECEBIMENTO

- 7.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3 O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
- 7.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento provisório da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 7.1.5 O fiscal técnico, se for o caso, do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 7.1.6 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- 7.1.7 O fiscal setorial, se for o caso, do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- 7.1.8 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 7.1.9 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.11 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



- 7.1.13 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.1.14 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.15 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.1.15.1 o prazo de validade;
 - 7.1.15.2 a data da emissão;
 - 7.1.15.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.1.15.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.1.15.5 o valor a pagar; e
 - 7.1.15.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.1.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.1.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.18 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

- b) identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.19 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1.23 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1.24 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.25 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.26 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.26.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.1.27 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

7.1.28 Em se tratando de fornecimento de bens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

6.28.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023 conforme determina o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

6.28.2. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

8.0 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.2 O fornecimento do objeto será de forma parcial.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Para fins de habilitação, deverá o contrato comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.6 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.7 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.9 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 prefeituramunicipaldeituberba
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



- 8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.20 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68, inciso VI da lei 14.133/2021.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.22.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.22.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.22.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 prefeituramunicipaldeituberba
f prefeituradeituberba

Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- 8.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.25 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.26 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação que demonstrem capacidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 8.26.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.26.2 As certidões e atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.26.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das certidões ou atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.27 Apresentar Alvará Sanitário e Licença de Funcionamento vigente na data da apresentação da proposta de preço;

8.28 A.F.E - Autorização de Funcionamento do licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) para os lotes do 01 ao 05 e lote 09.

9.0 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 8.250.410,86 (Oito milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos);

10.0 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A Licitação para registro de preços, prescinde de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. A elaboração do Presente Edital observou o disposto na Lei nº. 14.133/2021, Art. 82.

11.0 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

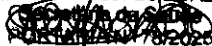
TALITA MARIA LOPES DE ABREU – Secretária Municipal da Saúde.

LUAN D'ASSUNÇÃO SANTOS - Diretor do departamento de assistência farmacêutica e suprimentos.

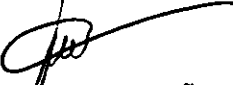
JOÃO FELIPE ELOI DAMÁSIO - Diretor do Departamento de Administração e Finanças.

TALITA MARIA LOPES DE ABREU

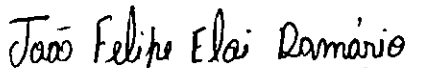
Ituberá – BA 06 de junho de 2025


PORTARIA Nº 078/2025

TALITA MARIA LOPES DE ABREU
Secretária Municipal da Saúde – SEMUSA
PORTARIA DE PESSOAL Nº 078/2025


LUAN D'ASSUNÇÃO SANTOS

Diretor do Departamento de assistência farmacêutica e suprimentos


JOÃO FELIPE ELOI DAMÁSIO

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 prefeitura municipal de ituberba
f prefeitura de ituberba

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266/2025
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUBERÁ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE ITUBERÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ – ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Cel. Barachisio Lisboa nº 91, Centro Ituberá/Bahia, CEP: 45.435-000, neste ato representado pelo Sr. REGES JONAS ARAGÃO SANTOS, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 006.362.775-26, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0767012801, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e o (a) Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XX/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 prefeitura municipal de ituberba
f prefeitura de ituberba

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência.
- 1.2.2. O Edital da Licitação.
- 1.2.3. A Proposta do contratado.
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia XX de XXX de XX, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
@ prefeitura municipal de ituberba
f prefeitura de ituberba

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.2. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 9.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

- 10.1. Fica designado Gestor(a) do contrato o(a) Servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF Nº XXXXXXXXXXXX
- 10.2. Fica designado fiscal do contrato o(a) Servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF Nº XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
 - a. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de

suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- c. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- d. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 4% a 5% do valor do Contrato.

12.2.1. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 4% do valor do Contrato.

12.2.2. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 3% do valor do Contrato.

12.2.3. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

12.2.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)

dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.2.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

73 3256-8100

Rua Cel. Barachismo Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



- 12.5. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
itubera.ba.gov.br



extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

- 13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

- 13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- 13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade:
- Fonte de Recursos:
- Programa de Trabalho:
- Elemento de Despesa:
- Plano Interno:
- Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituberá - Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Ituberá - BA, XX de XXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE ITUBERÁ - BA
CNPJ Nº 14.195.333/0001-28
REGES JONAS ARAGÃO DOS SANTOS
PREFEITO

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX

1 – Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

2 – Testemunha

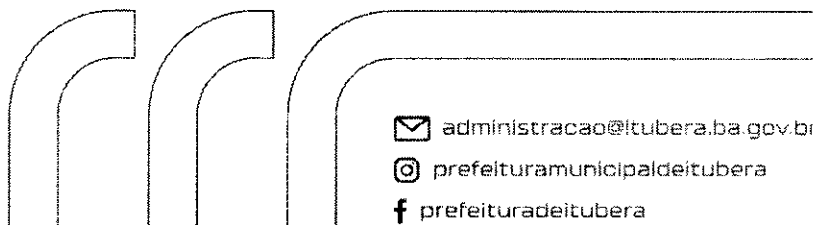
Nome: _____

CPF: _____

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 prefeitura municipal de ituberba
f prefeitura de ituberba

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266/2025
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Ituberá-Bahia.

1. Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede/residente na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

2. () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

3. () Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4. () Declaramos para os fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5. () Declaramos para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6. () Declaramos e atestamos para os fins do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 prefeituramunicipaldeituberba
f prefeituradeituberba

como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7. () Declaramos que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. () Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da proponente é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

9. () Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

10. E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

11. Telefone: (XX) XXXXXXXXXX

12. () Declaramos que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.



Observação: Observar atentamente o edital e seus anexo a solicitação de declarações outras que não se encontram nesta Declaração Unificada, sobretudo, no item de Qualificação Técnica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

73 3256-8100

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266/2025
ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA (Lei n.º 9.854/99)

A

Prefeitura Municipal de Ituberá - BA

Ref.: Pregão Eletrônico N.º XXX/2025

A empresa, inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, c/c o Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 prefeituramunicipaldeituberba
f prefeituradeituberba



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266/2025
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Ituberá - BA

Ref.: Pregão Eletrônico N.º XXX/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNDIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias), contados da data da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO.

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

Endereço, / número de telefone / e-mail / dados bancários

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 prefeituramunicipaldeituberba
f prefeituradeituberba

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266/2025
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 prefeitura municipal de ituberba
f prefeitura de ituberba



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

- 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.9.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.9.2. Mantiverem sua proposta original.

5.9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar

a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.14.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.12, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.17.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.17.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

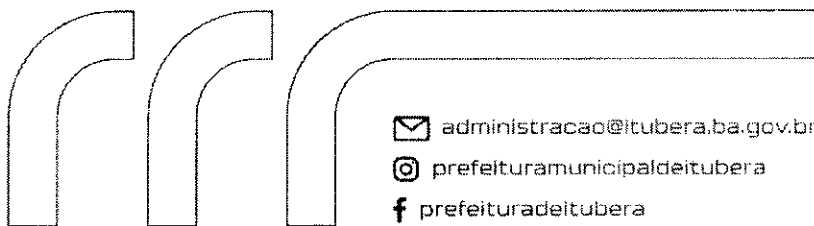
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8. Por razão de interesse público;

9.1.9. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.10. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberá.ba.gov.br



✉ administracao@ituberá.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberá](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldeituberá)
f [prefeituradeituberá](https://www.facebook.com/prefeituradeituberá)

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Representante legal do órgão gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO:

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

1 – Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

2 – Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 prefeitura municipal de ituberá
f prefeitura de ituberá